

INSTRUMENTO CONVICATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 036/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODE DE DISPUTA: FECHADA

FICHA PRÉ – CADASTRAL / CREDENCIAMENTO

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal/Procurador:	

Goiânia, ____ de ____ de 2023.

Representante Legal / Procurador

Assinatura do representante legal / procurador da empresa e carimbo

(ou assinatura eletrônica por meio de certificado digital)

Atenção:

Apresentar estes documentos fora dos envelopes, nos termos dos itens **6.8.1; 6.8.2; 6.9 e 6.9.1** do Edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-lo.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 036/2023**

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 01.517.750/0001-06 com sede na Av. Esperança, s/n, 3º Andar, Prédio da FACE, Campus Samambaia da UFG, CEP: 74690-900, Goiânia – Goiás, vem por meio de sua Diretora Executiva Professora **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, informar que realizará a SELEÇÃO PÚBLICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de projeto e instalação de equipamento de áudio, luz e vídeo no estúdio localizado no TEATRO POMPEU DE PINA em Pirenópolis - GO em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio n.º 01/2021-SER (Processo n.º 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal n.º 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal n.º 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de projeto e instalação de equipamento de áudio, luz e vídeo no estúdio localizado no TEATRO POMPEU DE PINA em Pirenópolis - GO em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio n.º 01/2021-SER (Processo n.º 02119222000153), firmado entre o Estado de Goiás,

através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será realizada em Lote Único, conforme tabela constante na Planilha Descritiva (ANEXO I-A), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. A presente Seleção Pública será realizada no modo de disputa fechada e a abertura da sessão será no dia **11 de outubro de 2023 às 9h**;

2.2. A sessão pública será realizada na forma virtual e eletrônica, conforme o permissivo do artigo 9º, do Decreto n.º 8.241/2014;

2.3. As referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF;

2.4. Local da Seleção Pública: será na forma virtual por meio da ferramenta **GOOGLE MEET** (necessário ter uma conta registrada do gmail). **Endereço eletrônico:** meet.google.com/ojc-coys-gas

3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a prestação de serviço é de **R\$ 1.162.592,11 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos próprios da Fundação RTVE, bem como provenientes de convênios e

contratos firmados por esta para realizar a gestão administrativa e financeira de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, conforme Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, cujas discriminações e centros de custo serão consignados nas respectivas ordens de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Seleção Pública todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos;

5.2. Será admitido a participação de empresas estrangeiras, desde que tenham na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.3. Estão impedidas de participar dessa Seleção Pública as empresas que:

5.3.1. Constituem consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de licitar e contratar com a **Fundação RTVE** ou com a **Universidade Federal de Goiás – UFG**;

5.3.3. Estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.4. Estejam enquadradas como MEI (microempreendedor individual);

5.3.5. Que se encontrem sob decretação de falência e concordata, concurso de credores, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.3.6. Que não tiver em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação;

5.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.8. Empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) empregado(s) ou dirigente(s) da **Fundação RTVE** ou da **Universidade Federal de Goiás – UFG**, bem como, a pessoa jurídica que possua administrador ou sócio, com poder de direção, que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com dirigente da **Fundação RTVE** ou da **Universidade Federal de Goiás – UFG**, considerando os termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil.

5.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, independentemente do resultado da Seleção, não cabendo pleitear ressarcimento de qualquer natureza;

5.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

6.2. Os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverão ser entregues devidamente fechados/lacrados à Comissão de Seleção **até às 16h horas do dia anterior da Sessão Pública**, conforme endereço especificado abaixo:

6.2.1. **Local da entrega dos envelopes:** Subsede na Av. T-7, nº. 371, Qd. R-34, lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007 – Setor de Licitações, Telefone: (62) 9 9941-7033.

6.3. A sessão pública será realizada na forma virtual e eletrônica, conforme o permissivo do artigo 9º, do Decreto nº. 8.241/2014;

6.4. Justifica-se o impedimento da realização das Seleções Públicas e demais atos presenciais na sede da Fundação RTVE, evitando, assim, aglomeração de pessoas, devido ao enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19);

6.5. Os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverão ser entregues em invólucros separados, invioláveis, lacrados e rubricados nos fechamentos pelo representante legal, indicando na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 036/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 036/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ENVELOPE “B” – PROPOSTA

- 6.6. Serão aceitos envelopes de habilitação e proposta, enviados por correio (via postal) e de forma presencial, o qual deverão ser entregues à Comissão de Seleção Pública da Fundação RTVE, **nos termos dos itens 6.2;**
- 6.7. A proponente poderá estar representada na sessão virtual por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada **através de procuração**, apresentada fora do **"ENVELOPE A"** junto com a **FICHA PRÉ-CADASTRAL/CREDENCIAMENTO** devidamente preenchida;
- 6.8. O profissional credenciado pela proponente deve ser:
- 6.8.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA PROPONENTE:** apresentar junto a **FICHA PRÉ-CADASTRAL/CREDENCIAMENTO**, fora do **"ENVELOPE A"**, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do qual conste expressamente poderes para exercer a gerência da sociedade ou exercer direitos e assumir obrigações em nome da participante;
- 6.8.2. **PROCURADOR:** apresentar junto a **FICHA PRÉ-CADASTRAL/CREDENCIAMENTO**, fora do **"ENVELOPE A"**, um dos documentos listados no item 6.8.1 e o respectivo Instrumento Público ou Particular de Procuração, assinado de próprio punho (vedada assinatura digitalizada) ou eletronicamente por meio de certificado digital, no qual conste explicitamente poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo, em nome do participante;
- 6.9. **As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

6.9.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias, anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

6.10. vedada a representação de mais de uma empresa participante por uma mesma pessoa;

6.11. A Fundação RTVE não se responsabilizará por eventuais fatos ocorridos para que a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** que não sejam entregues à Comissão de Seleção, no local, data e horário definidos neste Instrumento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser entregue em uma via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

7.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

7.1.2. Cotação apresentando o preço total do lote, contendo o preço unitário de seus respectivos itens expresso valor em algarismos e em moeda corrente nacional com até duas casas decimais após a vírgula, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: locação, transporte, frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes e demais. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.1.3. Preço total, de acordo com a estimativa contida no **ANEXO I-A** deste Edital, expresso valor em algarismos e em moeda corrente nacional;

7.1.4. A indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da Seleção Pública e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

7.1.5. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o **ANEXO I-A** deste Instrumento.

7.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da abertura da sessão de Seleção Pública;

7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação na presente Seleção Pública, **será exigido do interessado mais bem classificado**, exclusivamente, a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, conforme discriminado a seguir:

8.1.1. Documentação relativa à **habilitação jurídica** nos termos do art. 19 do Decreto nº. 8.241/2014:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- II. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- IV. Em caso de pessoa jurídica com representante por delegação, apresentar cópia da Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e propostas comerciais e, quando procurador, também cópia da procuração;
- V. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação referente à **regularidade fiscal e trabalhista** nos termos do art. 20 do Decreto nº. 8.241/2014:

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva Débitos com Efeito Negativa, conforme art. 642-A, da Lei nº. 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- IV. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

8.1.3. Documentação referente à **qualificação econômico-financeira** nos termos do art. 22 do Decreto nº. 8.241/2014:

- I. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- IV. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- V. A boa situação financeira da empresa se dará mediante comprovação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), que deverão ser calculados da seguinte forma:

LG = ativo circulante + realizável a longo prazo/passivo circulante + passivo não circulante;

LC = ativo circulante/passivo circulante;

SG = ativo total/passivo circulante + passivo não circulante;
- VI. As licitantes que não apresentarem resultado tal como solicitado, em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei.
- VII. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da proponente qualificada como **ME** ou **EPP**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

VIII. Entende-se por entrega imediata, as aquisições com prazo de entrega estabelecido no período de até **30 (trinta)** dias da data da ordem de fornecimento, nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

8.1.4. Documentação referente à **qualificação técnica** nos termos do art. 21 do Decreto nº. 8.241/2014:

I. Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica (ANEXO IV), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, que comprove(m) que o proponente já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

II. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas proponentes ou por empresas do mesmo grupo empresarial;

III. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de empresas subcontratadas;

IV. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente:

a. Os dados da pessoa jurídica de direito público ou privado contratante e dados da empresa licitante contratada;

b. Data, quantidades e especificações mínimas para identificação dos serviços realizados;

c. As informações devem ser apresentadas em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

V. Caso os Atestados da Licitante não contenham os requisitos do item anterior, poderá ser apresentado documentos complementares, tais como Notas Fiscais e Contratos, a fim de comprovar as exigências deste Edital;

VI. Por meio de diligências, a Comissão de Seleção Pública poderá solicitar as notas fiscais ou contratos para sanar dúvidas e omissões sobre os documentos apresentados;

8.1.5. A proponente deverá apresentar junto com a documentação de **HABILITAÇÃO**, as seguintes declarações:

I. Sendo o participante, **ME** ou **EPP**, deverá entregar junto com a documentação de Habilitação, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial;**

II. **Declarações Conjuntas (ANEXO - III)**, que compreendem:

- a.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- b.** Declaração de Concordância;
- c.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d.** Declaração de Atendimento a Requisitos de Habilitação Jurídica;
- e.** Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna; e
- f.** Declaração de Inidoneidade.

III. A licitante que apresentar as declarações do **ANEXO III** com vícios, poderá junta-la em sessão, desde que o representante/procurador credenciado da empresa possua qualificação por ser membro da sociedade ou constituída por procuração.

8.2. Quando da apresentação da documentação de **HABILITAÇÃO**, se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.2.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos **itens 8.1.2, I, II, III e 8.1.3, I**, que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão

ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

8.2.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos **itens 8.1.2, I, II, III e 8.1.3, I**, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

8.3. As **ME** e **EPP** deverão apresentar para Habilitação, toda a documentação exigida relativa à comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição:

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **ME** ou **EPP**, assegurar-se-á o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, para a devida e necessária regularização;

8.3.2. A comprovação da **regularidade fiscal** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas;

8.3.3. O prazo previsto no item 8.3.1 poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo participante e expressamente autorizado pela Fundação RTVE;

8.3.4. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.4. O participante deverá apresentar todas as declarações contidas neste instrumento e em seus anexos, devendo todas elas constar em **papel timbrado, assinadas e com a data da abertura da sessão**;

8.5. O não atendimento às condições previstas nos itens **8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4** provocará a inabilitação do participante vencedor;

8.6. Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

9. DA SESSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA: PROCEDIMENTO

9.1. As propostas serão abertas no horário e local indicados nos termos do **Item 6.** deste edital;

9.2. Os participantes entregarão os envelopes, nos termos do **item 6.1**, junto com a **Declaração Conjunta - ANEXO III** do edital;

9.2.1. Sendo o participante, **ME** ou **EPP**, **Declaração Conjunta (ANEXO III)**, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)** ou a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

9.3. Após a data e horário limite estabelecido neste Instrumento Convocatório, estará encerrada a admissão de novos participantes na Seleção Pública;

9.4. É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão;

9.5. Após a classificação das propostas de preços recebidas – **ENVELOPE B**, a Comissão dará início à fase de habilitação, **analisando a documentação do participante classificado em primeiro lugar, no que tange ao preço – ENVELOPE A.** Durante a análise, todas as páginas serão visitadas pela Comissão;

9.5.1. A sessão virtual será suspensa pelo prazo que a Comissão deliberar em sessão, para que os documentos possam ser digitalizados e disponibilizados aos participantes;

9.5.2. A documentação será disponibilizada no endereço eletrônico constante na ficha Pré-Cadastral de cada participante pelo prazo que a Comissão

deliberar em sessão, para que os presentes na sessão virtual possam conferi-la.

9.6. Deficiências no atendimento aos requisitos deste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e demais anexos quanto à apresentação da Documentação e/ou da Proposta de Preços, correrão por conta e risco da empresa concorrente, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação;

9.7. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a Fundação RTVE poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação;

9.8. Será elaborada Ata Circunstanciada da sessão que será assinada pelos membros da Comissão e equipe de apoio presentes na sessão.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preços inexequíveis, assim como aquelas que não venham a ter demonstrada viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10.3. A proposta vencedora será aquela que, respeitando o exposto neste Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais anexos, assim como a legislação atinente ao objeto, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e posteriormente, atender às exigências de habilitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente Seleção Pública pela Comissão de Seleção;

10.4. Definida a proposta vencedora, a Comissão de Seleção solicitará, **no prazo deliberado em sessão**, o envio da proposta de preços readequada ao último valor acertado, acompanhada de documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, e já apresentados;

10.5. **A empresa vencedora, deverá enviar junto com os documentos solicitados no item 10.4. o arquivo Excel com a planilha de proposta de preços, para a Comissão de Seleção através do e-mail: licitacao@rtve.org.br;**

10.6. Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas de preços desclassificadas, a Fundação RTVE poderá conceder prazo de 3 (**três**) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de preços que atendam às exigências desta Seleção Pública (§ 3º, art. 48, Lei 8.666/93).

11. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME e EPP

11.1. Em relação à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez abertos os envelopes de propostas (Disputa Fechada), serão verificados pela Comissão de Seleção, junto à Receita Federal, o porte das pessoas jurídicas participantes e habilitadas no certame;

11.2. Identificadas as ME e as EPP, será realizada a comparação do(s) valor(es) da primeira colocada, caso seja empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar o disposto no art. 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015;

11.3. Nessas condições, as propostas das ME e EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada de Maior Porte;

11.4. A mais bem classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (**cinco**) minutos controlados pela Comissão de Seleção, contados após a comunicação para tanto;

11.5. Caso a **ME** ou a **EPP** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes **ME e EPP** que se encontrarem

no intervalo de 5% (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item 11.3.;

11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME** e **EPP** que se encontrarem no intervalo estabelecido nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7. Só poderá haver empate entre preços/valores iguais, no Modo de Disputa Fechado, daqueles apresentados na Proposta de Preços;

11.8. Havendo eventual empate entre propostas de portes maiores, o critério de desempate será aquele previsto no art. 17, incisos I ao III, do Decreto nº. 8.241/2014, assegurando a preferência, sucessivamente, aos serviços:

11.8.1. Produzidos no país;

11.8.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

11.8.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9. Persistindo o empate entre empresas de portes maiores, a vencedora será sorteada na mesma, ou em sessão pública posterior, a ser marcada pela Comissão de Seleção, para a realização de sorteio.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da documentação de habilitação ou das propostas de preços apresentadas ou, ainda, anexado às mesmas qualquer tipo de documento, salvo informações de cunho estritamente formal, assim entendidas aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigências desta Seleção Pública e que, por algum motivo, não constaram na documentação de habilitação ou na proposta de preços, e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração;

12.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza;

12.3. A Comissão, se julgar necessário, poderá suspender a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados;

12.4. Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção Pública poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- IV. Multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- V. Multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- VI. Multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública;

13.2. As multas previstas no presente Instrumento Convocatório serão corrigidas monetariamente pelo IPCA-e até a data de seu recolhimento;

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

13.4. As penalidades podem ser aplicadas nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- e) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrências da contratação;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzido da garantia ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

14.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data da sessão**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório;

14.2. A impugnação ou pedido de esclarecimentos poderão ser realizados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@rtve.org.br; no assunto do e-mail deverá constar: **Seleção Pública 036/2023 – Impugnação/Pedido de Esclarecimentos**;

14.3. Nas impugnações e nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar através do CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, e disponibilizar telefone e e-mail atualizados para contato;

14.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre o pedido no prazo de **24 (vinte e quatro horas)** contados de seu recebimento, apoiada pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pela assessoria jurídica, conforme o caso;

14.5. Será designada nova data para realização da sessão quando:

- a) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- b) A Comissão de seleção não responder dentro do prazo estabelecido;
- c) Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6. As decisões acerca das impugnações e pedidos de esclarecimento formulados serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais participantes por e-mail e sítio eletrônico: <http://www.rtve.org.br/compraslicitacoes>.

15. DOS RECURSOS

15.1. Conforme dispõe o art. 30 do Decreto nº. 8.241/2014, a fase recursal será única;

15.2. Existindo intenção de interpor recurso, a proponente deverá manifestá-la a Comissão de Seleção exclusivamente por e-mail licitacao@rtve.org.br, **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da vencedora do certame, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos;

15.2.1. **O prazo para apresentação de intenção de recorrer encerrará em 30 (trinta) minutos após o anúncio da declaração da empresa vencedora. No assunto do e-mail deverá constar: Seleção Pública 036/2023 - Intenção de Recurso;**

15.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da proponente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e a Comissão de Seleção estará autorizada a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora;

15.3. Será concedido à proponente que manifestar intenção de interpor recurso, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões recursais, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao@rtve.org.br, **No assunto do e-mail deverá constar: Seleção Pública 036/2023 – Razões de Recurso;**

15.4. As demais participantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

15.5. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **03 (três) dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 5 (**cinco**) dias úteis;

15.6. O recurso **não terá efeito suspensivo** e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras e Licitações da Fundação RTVE, situado na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste – Goiânia - GO, CEP: 74.140 -110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, Goiânia - Goiás, **Fone: (62) 9 9941-7033 - e-mail: licitacao@rtve.org.br**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis;

15.8. Para pedido de cópias da documentação, esclarecimentos e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não serão aceitas outras formas de solicitação.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto e homologação da presente Seleção Pública será viabilizada pela Comissão de Seleção, sempre que não houver interposição de recurso, e pela Autoridade Competente quando da existência de recurso;

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto ao vencedor, e homologará o procedimento;

16.3. Encerrado o procedimento e após a homologação do certame o representante legal da proponente vencedora irá receber a Ordem de Serviço;

16.3.1. O **ADJUDICATÁRIO** deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para a entrega dos equipamentos;

16.3.2. O **ADJUDICATÁRIO** indicado vencedor, poderá, a juízo desta seleção, perder sua condição, se encontrar-se em qualquer dos seguintes casos:

- I. Estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- II. Títulos protestados cujos valores possam, a juízo da Fundação RTVE, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório;
- III. Declaração de devedora da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- IV. Fornecimento de falsa informação sobre a relação de atestados (ou declarações) de capacidade técnica e currículo da equipe técnica;

16.4. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a Fundação RTVE deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

17. DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

17.1. O objeto da presente Seleção Pública poderá sofrer acréscimos ou supressões de até **40% (quarenta por cento)** na forma do art. 29, do Decreto nº. 8.241/2014.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Instrumento Convocatório estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: <http://www.rtve.org.br/compraslicitacoes>, deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento;

18.2. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da Fundação RTVE, no endereço www.rtve.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a. Julgamento das propostas;
- b. Julgamento da habilitação da empresa;
- c. Resultado de recurso porventura interposto;
- d. Resultado de julgamento desta Seleção.

18.3. **Fica assegurado à Fundação RTVE o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, anular por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente Seleção Pública, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados;**

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação RTVE;

18.5. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado;

18.6. Em caso de denúncia por parte de concorrente(s), a Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase desse certame, tem o dever de realizar diligência destinada a esclarecer o(s) fato(s);

18.7. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;

18.8. **A Comissão de Seleção, no interesse da Administração e em conformidade com os princípios da competitividade e vantajosidade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;**

18.9. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a Fundação RTVE poderá contratar diretamente o fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quando ao valor máximo estabelecido para a contratação;

18.10. À **CONTRATADA** compete obter, às suas custas, as informações complementares necessárias ao fornecimento do objeto licitado;

18.11. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

18.12. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de no interesse público, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- I. Adiar a abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados;
- II. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

18.13. São partes integrantes da presente Seleção Pública os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I-A – Planilha Descritiva;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo da Declaração Conjunta;

ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO V – Modelo da Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Observação: Todas as declarações constantes nos anexos devem estar em papel timbrado, assinadas e com a data da abertura da sessão.

19. DO FORO

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Goiânia - GO, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 03 de outubro de 2023.

Graziela Borges

Comissão de Seleção – Fundação RTVE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de projeto e instalação de equipamento de áudio, luz e vídeo no estúdio localizado no **TEATRO POMPEU DE PINA** em Pirenópolis - GO em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE, de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços especializados em execução de projeto e instalação de equipamentos de áudio, luz e vídeo no estúdio - **TEATRO POMPEU DE PINA em Pirenópolis – GO**, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários para a instalação do estúdio de gravação no teatro Pompeu de pina, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I-A;

2.2. TODOS os equipamentos de áudio, luz e vídeo, assim como os cabos, acessórios e outros periféricos, devem ser novos e de primeira linha.

2.3. Segue as especificações técnicas para os serviços de projeção cinematográfica:

- **SONORIZAÇÃO:**
- 08 - CAIXAS LINE ARRAY – SENDO 04 CAIXAS ATIVAS E 04 PASSIVAS

04 CAIXAS POR CADA CLUSTER

Line array amplificado de duas vias 2x8" + driver 1,4" e diafragma de 3";

Potência total dos amplificadores (6): 1200 W RMS (contínuo) e 2400 W Pico;
 Cobertura (2): 110º horizontal;
 Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) (3): 128,5/134,5 dB (LF) 128/134 (HF);
 Resp. Frequência (4): 80 Hz a 17 kHz;
 Alimentação: 90 a 260V AC automático;
 Potência plena: 880W;
 Sensibilidade: +4 dBu (1,2V);
 Conectores: 2 x XLR, 2 x PowerCon NAC3 (input, link), 2 x RJ 45;
 Peso: 27,6 kg;
 Dimensões: 230mm A, 600mm L, 535mm C;

04 CAIXAS SUBWOFFER NO CENTRO

Subwoofer amplificado de 18";
 Potência total dos amplificadores (6): 1200 W RMS (contínuo) e 2400 W Pico;
 Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) (3): 126/ 132 dB SPL;
 Resp. Frequência (4): 28 Hz a 200 Hz;
 Conexão: 2 x XLR, 2 x PowerCon NAC3 (input, link), 1 x RJ 45;
 Alimentação: 90 a 260 V AC automático;
 Sensibilidade: +4 dBu (1,2V);
 Consumo elétrico @ potência plena: 880 W;
 Peso: 41,8 kg;
 Dimensional: 510mm A x 595mm L x 680mm C;

02 BUMPER PARA LINE ARRAY SUSTENTACAO 02 CLUSTERS DO P.A

Peso: 18,8 kg;
 Dimensões: 110mm A, 730mm L, 640mm C;

02 TALHAS MANUAL DE 500KG 10M DE CORRENTE SUSTENTAÇÃO 02 CLUSTERS DO P.A

Capacidade de Carga: 500kg (1/2 ton.)
 Altura de Elevação: 10 Metros
 Esforço necessário máximo: 221 N
 Número de correntes de carga: 1

Tipo de Corrente: elo

Peso: 20 KG

01 MESAS DE SOM DIGITAL - MESA DE SOM

Input 16 + 1 (Mestre);

Capacidade de Mistura:

Canais de entrada 40 (32 monos + 2 estéreos + 2 retornos);

Nos bus 20 (8 monos + 6 estéreos);

Buses estéreo 1;

Sub-bus 1;

Funcoes de canal de entrada;

8 grupos DCA; I/O:

Entradas 16 mic / linha (combo XLR / TRS) + 2 linhas estéreo (pino RCA);

Saídas 16 (XLR);

Slots de expansão 1;

Processadores de bordo;

DSP 8 efeitos + 10 GEQ;

Especificações gerais:

Taxa de amostragem;

Interno 48 kHz;

Consumo de energia 100 W;

Dimensões:

Largura 510 mm (20,1 pol.);

Altura 225 mm (8,9 pol.);

Profundidade 599 mm (23,6 pol.);

Peso líquido;

13,5 kg (29,8 lb);

Faixa de temperatura de operação: 0–40 ° C, faixa de temperatura de armazenamento:

-20–60 ° C;

Especificações Gerais:

Atraso de sinal;

Menos de 2,6 ms, INPUT para OMNI OUT, Fs = 48 kHz;

Fader

100 mm motorizado, resolução = 10 bits, +10 dB a -138 dB, -8 dB todos os faders
 Distorção Harmônica Total;
 Menos de 0,05% 20 Hz – 20 kHz @ + 4 dBu em 600 Ω , ENTRADA para OMNI OUT,
 Ganho de entrada = min. (Medido com um filtro de -18 dB / oitava a 80 kHz);
 Resposta de frequência
 +0,5, -1,5 dB 20 Hz – 20 kHz, consulte a saída de +4 dBu @ 1 kHz, ENTRADA para
 OMNI; OUT
 Gama dinâmica 110 dB típico, Conversor DA, 107 dB típico, ENTRADA para OMNI
 OUT, Ganho de entrada = Min.
 Hum e nível de ruído;
 Ruído de entrada equivalente -128 dBu tip., Ganho de entrada = Max. (Medido com
 um filtro de peso A);
 Ruído de saída residual -85 dBu, ST master desligado (medido com um filtro A-
 Weight); Crosstalk;
 100 dB (medido com um filtro de -30 dB / oitava a 22 kHz), canais INPUT / OMNI
 OUT; adjacentes, ganho de entrada = min.
 Requerimentos poderosos;
 100-240 V 50/60 Hz;

60M MULTICABO 36 VIAS - MULTICABO

Multicabo para sinal de microfone com condutores e blindagem fabricado em cobre
 estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.

Especificações:

Tipo: Multicabo para sinal de microfone;

Aplicação: Áudio Profissional;

Quantidade de Vias: 48;

Condutor fabricado em: Cobre;

Blindagem fabricado em: Cobre;

Condutor: 0,20mm²;

Isolamento: Polietileno;

Blindagem: Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm²;

Cobertura: PVC Flexível;

Diâmetro Externo: $\varnothing$ 28,8 $\pm$ 0,2 mm;

01 MEDUSA BANDEJA - MEDUSA BANDEJA 36 VIAS

Painel em metal para 36 conectores;
 Prensa cabo de Nylon;
 Pintura Epóxi preta;
 Sistema de fechamento com parafusos M4;
 Norma Técnica: IEC 60297
 Classe de Proteção: IP52

36 CONECTORES XLR PAINEL, SENDO 04 MACHOS E 32 FEMEAS

Conector XLR de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, Universal "Dsize";
 Involucro metálico robusto em "D";
 Copos de solda na versão de 3 a 7 polos;
 Recorte padronizado de painel de 24 mm no tamanho;

36 CONECTORES XLR, SENDO 32 MACHOS E 04 FEMEAS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem "janela", carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;
 A bota com bucim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;
 Design elegante e ergonômico – valioso e prático;
 Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano;
 Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;
 Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso);
 Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável;

400M CABO PP FLEXIVEL - AC CAIXAS P.A

Condutores de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, isolamento de composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70oC;
 Cobertura do composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo ST5;
 Designação 247 NM 53 - C5. Tensão de isolamento 300/500 V;
 Seção nominal do condutor (mm2): 3x2,5;

Diâmetro nominal do condutor (mm²): 2;
 Espessura nominal isolamento (mm): 0,8;
 Espessura nominal de capa (mm): 1,1;
 Diâmetro nominal externo (mm): 9,7;

100M MULTICABO 8 VIAS XLR - SINAL CAIXAS

Multicabo 08 VIAS para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm/24 AWG, estanhado, veias na cor azul numerada e capa preta;
 Cor: Preto;
 Diâmetro: 12,5mm;

100M CABO XLR - SINAL CAIXAS

Condutor 2x0,30 mm²;
 Estéreo;
 Isolamento Polietileno;
 Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trancado;
 Cobertura PVC Flexível;
 Impedância 56 Ohms;

300M CABO REDE CAT6 BLINDADO - REDE CAIXAS

Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, bitola 23 AWG;
 Isolamento: Polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 1,00 mm;
 Par: Os condutores isolados são torcidos dois a dois com passos adequados, firmemente aderidos para atender os níveis de diafonia;
 Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo;
 Cruzeta: Elemento central para separação dos quatro pares;
 Dreno: Fio de aterramento 26AWG revestido em contato com a blindagem;
 Blindagem: Fita de poliéster aluminizada;
 Cobertura: Composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de inflamabilidade CMX, diâmetro 6,70 +/- 0,10 mm;
 Taxa de Transmissão: Até 250 MHz;
 Resistência Elétrica Máxima CC do Condutor 20°C: 93,8 Ohms/km;
 Resistência de Isolamento: 10000 M ohms .km;

Capacitância Mutua @ 1KHz:56pF/m;
 Impedância Característica: 100+- 15% Ohms;
 Velocidade de propagação Nominal: 68%;

50 CONECTORES RJ 45 CAT6 - REDE CAIXAS

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular;
 Interface: RJ45;
 Material do Conector: Policarbonato de alta resistência;
 Terminais: banhado a ouro, com três pontos de contato com o cabo;
 Terminal Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão;
 Compatível com padrões 568A e 568B;
 Suporta cabos de rede bitola de 23 a 28 AWG, fio redondo ou liso com seu diâmetro exterior até 0.25 polegadas;

20 CONECTORES ETHERCON MACHO DE LINHA RJ 45 CAT6 - REDE CAIXAS

Conector de cabo/linha RJ45, com corpo em metal, formato XLR (linha"X"), para cabo com bitola de 4,5mm até 8mm. (Não acompanha o miolo RJ45, mas é compatível com vários modelos que existem no mercado), permite a montagem de cabos RJ45 convencionais pré-montados montados;

30- CONECTORES POWERCON - AC CAIXAS P.A

Conector PowerCon de cabo/linha fema para sistemas de entrada de energia (20A / 250V - AC);
 Corpo em plástico AZUL, trava quick lock, ||bitola de entrada p/ cabos de 5 a 15 mm e terminais de parafuso p/ cabos de 2.5 mm;

20 CONECTORES XLR PAINEL - SENDO 10 MACHOS E 10 FEMEAS

Conector XLR de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, Universal "Dsize";
 Involucro metálico robusto em "D";
 Copos de solda na versão de 3 a 7 polos;
 Recorte padronizado de painel de 24 mm no tamanho;

02 MEDUSA 8 VIAS - SINAL CAIXAS

Fabricada em chapa de aço e pintura eletrostática preta de alta resistência;

Espessura superior às encontradas no mercado;

Impressão de numeração das vias em silk;

Mola em aço zincado e prensa cabo em alumínio forjado;

60 CONECTORES XLR - SENDO 30 MACHOS E 30 FEMEAS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem “janela”, carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com buçim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e prático;

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano;

Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso);

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável;

01- SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT DE 8 PORTAS - GERENCIAMENTO DO P.A

8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps;

Plug and Play, não requer configuração;

Case de metal durável com qualidade superior e aparência profissional;

Gerenciamento inteligente de todos os switches Smarts com o Utilitário de Configuração Easy Smart;

Tecnologia sustentável, reduz o consumo de energia;

02- MICROFONES SEM FIO - MICROFONES SEM FIO

Sem Fio Mao;

Sistemas simultâneos por banda: Até 12

Analógico / Digital: Analógico;

Faixa de frequência: 512-542 MHz;

Faixa de operação: 300 pes. Linha de visão;

Resposta de frequência: 50Hz-20kHz;

Microfone Incluído: sim;
 Seleção de canal: Auto;
 Microfone;
 Tipo: Dinâmico;
 Padrão Polar: Cardioide;
 Resposta de frequência: 50Hz-17kHz;
 Transmissor:
 Fator de forma: Portátil;
 Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado A);
 Recurso Mudo: sim;
 Tipo de bateria: 2 x AA;
 Vida útil da bateria: Até 14 horas;
 Dimensões: 2,5 "x 4,3" x 0,8 ";
 Peso: 0,48 libras;.

Destinatário: Tipo: Rackmount;
 Receptor:
 Montável em rack: sim;
 Espaços de rack: Meia cremalheira;
 Exibe: LCD;
 Saídas: 1 x XLR, 1 x 1/4 "
 Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15V DC

15 CABOS XLR – XLR (SENDO 10- DE 5MTS/ 05- DE 10MTS)

CABO XLR MICROFONE

Cabo balanceado xlr macho + xlr femea;

Composto por:

Cabo p/ microfone 0,30mm m-30 preto;

Conector xlr femea;

CONECTOR XLR MACHO;

Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), dupla blindagem trancada, bitola 0,30mm²/22AWG. (Indicado para estúdios);

Diâmetro: 6,2mm²;

II - ILUMINAÇÃO:

12 REFLETOR PAR LED 18X18W INDOOR RGBWA + UV - PAR LED

Refletor Led 18x18w Indoor RGBWA + UV;

Lente colimadora de 25°;

Consumo 200w;

18 leds de 18w RGBWA+UV;

RGBWA UV: Vermelho / Verde / Azul / Branco / Ambar / Roxo (Luz Negra);

Leds full 6 em 1;

Todos os LEDs fazem a cor em seu total: potência maior para cada cor;

Controle via DMX/Auto/Sound;

Display digital com botões;

Estrutura de alumínio;

Pintura eletrostática preto fosco;

Proteção IP:20;

Acompanha cabo adaptador IP:20 AC/Sinal;

9 canais DMX;

Voltagem 110/220v 50/60Hz;

08 REFLETOR PAR 64 COB 200W COM BANDOOR - REFLETOR COB

Fonte de alimentação: AC90/240V - 50Hz/60Hz;

Potência: 200 W;

Com Bandoor;

2 LUZES DE LED;

Cor da luz: Branco quente a branco frio (3200 a 6500K);

Modos: DMX 512, Self-propelled, Master-Slave;

Canais: 5;

Angulo do beam: 60°;

01 MESA DE LUZ DMX - MESA DE LUZ

Saída DMX: 1 x XLR 3 pinos Fêmea;

12 scanners de 16 canais;

23 bancos de 8 cenas cada, totalizando 184 cenas;

8 faders para ajuste do sinal DMX de 0-255;

2 faders para controle da velocidade de chase e tempo de fade (transição);
 Microfone embutido;
 Função Blackout;
 Bivolt Auto;
 Fonte de alimentação: DC9-12V 300mAmin;
 Voltagem: 127v e 220v;
 Tamanho: 18 x 50 x 10 cm;
 Peso: 2,050 kg;

**01 SISTEMA DE MAIN POWER (2 PROPOWER/ 1 RACK DIMMER 12CANAIS/
 1 SPLITTER 4X16) - SISTEMA MAIN POWER**

PROPOWER:

Entrada de energia tipo Borne (Sinal);
 4000 Watts por canal;
 12 disjuntores 25A para proteção individual por canal;
 3 disjuntores 70A protegendo 04 canais cada;
 24 Tomadas 2P+T 10 Amperes (duas tomadas por canal);
 Dimensões:

Altura: 15 cm;
 Largura: 48,5 cm;
 Profundidade: 45 cm;
 Peso: 8,5kg;

RACK DIMMER:

Entrada de energia tipo Borne (Sinal);
 Entrada e saída do sinal Digital DMX com Conector XLR 03 pinos;
 4000 Watts por canal;
 12 disjuntores 25A para proteção individual por canal;
 3 disjuntores 70A protegendo 04 canais cada;
 24 Tomadas 2P+T 10 Amperes (duas tomadas por canal);
 Display Digital para configurar gravações e endereçamento nos canais.
 Dimensões:

Altura: 15 cm;
 Largura: 48,5 cm;
 Profundidade: 45 cm;

Peso: 15;
 SPLITTER:
 220 Volts;
 4 Entradas XLR;
 16 Saídas Isoladas XLR;
 4 Saídas LINK;
 1,5 Metros Cabo PP Injetado 3x2,5mm+ Plug 10ª;
 Led Indicador de energia;
 Led indicador de sinal DMX;
 Chave on/off;
 Fusível 10A para proteção;
 Chapa feita em aço-carbono 1,5MM de espessura;
 Acabamento feito em pintura epóxi eletroestática;
 Altura: 9 cm;
 Largura: 48,5;
 Profundidade: 30;
 Peso: 05 kg;

150M 5 CABOS DE AC MAIN POWER ILUMINAÇÃO - ALIMENTACAO MAIN POWER

Cabo Fio 750V 25mm;
 Composição: cobre / pvc;
 Tensão: 450 / 750v;
 Norma aplicável: nbr nm 247-3;
 Designação: 247 nm 02 c4;
 Peso: 2,5kg;
 Resistente a chamas: bwf-b;

20 GARRAS DE APARELHO - GARRAS PARA PENDURAR

Garra de Fixação Grande;
 Cor Preta;
 Para tubos de até 2 polegadas;
 Tamanho 15cm x 11cm x 3,5cm;

20 CABOS XLR – XLR DMX (SENDO 10 DE 1,5MTS/ 10 DE 3MTS/ 05 DE 5MTS/ 05 DE 10MTS - CABO XLR DMX

CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC;

ISOLACAO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores vermelha e preta;

BLINDAGEM: Fita aluminizada + Dreno de cobre estanhado;

MALHA: Tranca de cobre estanhado com 75% de cobertura;

COBERTURA: Cobertura em PVC;

GRAVACAO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque;

Cabo com Blindagem Trancada e Fita de Alumínio;

Bitola: 2 x 0.20 mm;

Cor do cabo: Preto;

Malha 75%;

Conector xlr fêmea; Conector xlr macho;

120M MULTICABO 4 VIAS XLR - SINAL DMX

Multicabo 04 VIAS para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm/24 AWG, estanhado, veias na cor azul numerada e capa preta;

Cor: Preto;

Diametro:12,5m;

40 CONECTORES XLR - SENDO 20 MACHOS E 20 FEMEAS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem “janela”, carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com bucim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e prático;

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano;

Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso)

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável;

120M 4 CHICOTE MULTIVIA DE ENERGIA 6 VIAS - AC ILUMINACAO

Cabo de comando iluminação 6 plugs e 30mts - pp 14 vias x 2,5mm² c/ 6 plugs macho, nbr 180o 10a com pinos maciços / 6 plugs fêmeas longas nbr 10a. as 2 vias que sobram, fazer terra c/ cabo verde para as demais - fita a definir 2x no cabo e nos plugs utilizar fitas coloridas 2x + termo retrátil;

48 CONECTORES FEMEA 2P+ T 10^a - CONECTORES LINK APARELHOS

Corpo em material termoplástico de alta qualidade;

Contatos em latão;

Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V~;

Produtos Certificados pelo INMETRO;

Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).

25 CABOS EXTENSOES ENERGIA (SENDO 10- DE 5MTS/ 10- DE 3MTS/ 05- DE 10MTS - EXTENSOES DE AC

Cabo PP Flexível;

Composto por:

Conector fêmea 10^a;

Conector macho 10^a;

III. CENOGRAFIA:

4 TUBO DE ALUMINO REDONDO - TUBO LINHAS DE CENARIO

24Mts de Tubo de Alumínio Redondo;

6Mts de Comprimento;

Tubo 2"x 1/8;

Alumínio Preto;

20- CINTA CATRACA DE AMARRACAO 800KG - AMARRACAO TUBOS

Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 0,80 tonelada;

Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 0,40 tonelada;

Fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1;

Força de tensão manual: 25 daN;

Força de tensão nominal: 80 daN;

Largura da cinta: 25,0 mm;
 Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 4,62 m;
 Comprimento da cinta ajustável: 4,0 metros;
 Comprimento da cinta fixa: 0,57 metros;
 Alongamento total da cinta: Máximo 7%;
 Material dos acessórios da cinta para amarração de carga: Aço bi cromatizado;
 Material da cinta: 100% Poliéster (PES);
 Carga de ruptura da cinta para amarração de carga: 1,6 toneladas;
 Cor da cinta: Preta;

16 GANCHOS PRESSAO GARRA CLAMP ALGEMA - AMARRACAO TUBOS

Largura: 25mm;
 Altura: 104mm;
 Abertura máxima: 60mm;
 Fechamento máximo: 43mm;
 Material: ALUMINIO ANODIZADO;
 Regulagem: Parafuso com molas de pressão;
 Capacidade de carga: 50kg;
 Peso: 300gr;

01 CORTINA BOCA DE CENA - CORTINA FRENTE

Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster– 400g/ml na cor a definir, com dimensões de 12,00 metros de largura por 6,00 metros de altura, com abertura central, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamentos antichamas através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.

01 TRILHO MOTORIZADO - TRILHO CORTINA

O trilho de alumínio com funcionamento exclusivo por meio de deslizantes e roldanas, operando de modo mais eficiente e silencioso. A cortina é aberta e fechada lateralmente de modo motorizado. Motor Bivolt touch, com receptor embutido RF, com controle remoto 433.92 Mhz;

01 ROTUNDA - CORTINA FUNDO

Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster– 400g/ml na cor a definir, com Dimensões de 12,00 metros de largura por 6,00 metros de altura, com abertura central, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamentos antichamas através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.

Acompanha Trilho de 12,00 metros de comprimento, composto por perfil de alumínio e base de madeira, os rodízios confeccionados em tubo de pvc nas dimensões de 3/4 acompanhado de roldana de nylon com 3 elos de corrente, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23 mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon, acionado por sistema de cordas.

01 CICLORAMA FIXO - TELA PROJECAO FUNDO PALCO

Tela de projeção fundo do palco confeccionada em VPD 400g/m2– Preto/Branco– (100% PVC) específica para projeção nas dimensões de x metros de largura e x metros de altura. Fixada em vara cênica acompanhada de bolsa na parte inferior com tubo para contrapeso e com reforço nas laterais.

IV - VÍDEO:

01 PROJETOR 10.000 LUMNES, WUXGA, LASER PROJETOR

Fonte de energia: 200-240 VCA, 50/60 Hz; 100-120 VCA, 50/60 Hz o brilho e reduzido com menor tensão);

Chip DLP:

Tamanho do painel - 17.0 mm (0.67 In) diagonal (16:10 proporção de aspecto)

Método de exibição - DLP`chip x 1, sistema de projeção DLP

Pixels - 2.304.000 (1920X1200) pixels

Lente: Zoom motorizado (proporção de projeção 1.7-2.4:1), foco motorizado F 1.7-1.9, F 25.6-35.7 mm

Fonte de luz: Diodos Laser Classe 1 (Classe 3R para modelo EUA), Fonte de luz, vida útil 20,000 horas (Modo Normal) / 24,000 horas (Modo Eco). Até esse momento, o brilho terá diminuído para cerca de metade do original.

Tamanho da tela (diagonal): 1.27-15.24 m (50-600 in), 1.27-5.08 m (50-200 in) com ET-DLE055 2.54-8.89 m (100-350 in) com ET DLE030, 16:10 proporção de aspecto (PT-RZ970/F1W930), 4:3 proporção de aspecto (PT-8X110)

Luminosidade: 10,000:1 lm (Centro)/9.400 lm

Centro-to-corner uniformidade: 90%

Contraste: 10,000:1 (Ligado/Desligado, Modo de Contraste Dinâmico: 3)

Resolução: 1920 x 1200 pixels

Óptico Eixo shift - Vertical (do centro da tela): 50 %, -16 % (motorizado)

Horizontal (do centro da tela): 30 % 10 % (+28 % 10 % com ET DLE085) (motorizado)

Escala de correção Keystone: Vertical: .40 ° (± 22 ° com ET DLE085/DLE055, +5 ° com ET-DLE030), horizontal: ± 15 ° (Não pode ser operado com ET-DLE030)

Instalação: Teto / chão, frente / trás, Instalação livre 360 graus

Ambiente de operação: Temperatura de operação: 0-45 °C (32-113 °F)'g, operação com umidade: 10-80 % (sem condensação)

Acessórios fornecidos: Cabo de alimentação com trava, controle remoto sem fio/com cabo, baterias (R03/Tipo AAx 2), software CD-ROM (Logo Software de transferência, Software Multi Monitoramento e Controle

02 EXTENSOR HDMI RJ45 60M - EXTENSOR HDMI

Extensão até 50 metros usando Cat 6.

Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída.

Suporte até 1080p resolução de vídeo.

Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda.

Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark.

Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm.

Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP.

Saída de vídeo: HDMI 1.3b.

Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i.

Distancia de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros.

Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz.

Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz.

02 CABO HDMI BLINDADO 30M - CABO HDMI

Cabo HDMI / HDMI 30 Metros - Versão 1.4 compatível 4k para tvs de Led, Lcd e Plasma; Ele transmite sinais digitais de áudio e vídeo, com alta qualidade, por meio de uma única conexão.

Livre de oxigênio cortada pelo sistema "12 CUT Turbine" para melhor transferência de sinal e altíssima resistência a corrosão com velocidade de até 10.2 Gbps a 340hz Suporta TV LED; PLAYSTATION5; XBOX360; LCD; PLASMA.

Filtros de ferrite nas pontas.

02 CABO HDMI BLINDADO 5M - CABO HDMI

Cabo HDMI / HDMI 5 Metros - Versão 1.4 compatível 4k para tvs de Led, Lcd e Plasma; Ele transmite sinais digitais de áudio e vídeo, com alta qualidade, por meio de uma única conexão.

Livre de oxigênio cortada pelo sistema "12 CUT Turbine" para melhor transferência de sinal e altíssima resistência a corrosão com velocidade de até 10.2 Gbps a 340hz Suporta TV LED; PLAYSTATION5; XBOX360; LCD; PLASMA.

Filtros de ferrite nas pontas

01 TRIPE PARA PROJETOR COM INCLINACAO 20KG - TRIPE PROJETOR

Suporte tripe para projetor

Pintura eletrostática

Regulagem de inclinação

Altura varia de 1,00 a 1,95m

Capacidade de até 20Kg

Peso 4,5 kg

Observações:

Base metálica

Altura até 1,95m

Suporta até 20kg

V - GRUPO GERADOR:

1 GRUPO GERADOR A DIESEL 313 KVA – 60HZ - GERADOR

Grupo Gerador diesel. 250KW 313KVAI em regime de emergência ou 225kW (281KVAI) em regime de fonte principal, 60 Hz, 380/220V com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 400 litros montado no chassi do grupo gerador.

Sistema de controle microprocessado Power Command 1.1, para gerenciamento do grupo gerador. Carenagem Silenciada composta por uma cobertura metálica revestida internamente com material fono-absorvente, garantindo um nível de ruído menor ou igual a 85dB (A).

PAINEL DE TRANSFERENCIA:

Quadro de Transferência Automática microprocessado equipado com comando e controle digital, com capacidade de corrente de 500 Amperes. tetrapolar. para funcionamento em regime de transferência automática e aberta. Com interrupção momentânea durante a comutação das fontes. O mecanismo é fornecido com manopla para opção de OPERACAO MANUAL

ACESSORIOS INCLUIDOS POR GRUPO GERADOR:

Bateria de partida. com respectivos cabos e conectores

Carregador de baterias regulado 2A / Battery Charger Kit 12/24VDC

Disjuntor tripolar - 630A

Regulador eletrônico de velocidade

Silencioso Hospitalar

VI - SALA E ESTUDIO:

01 ACUSTICA SALA ESTUDIO - ACUSTICO GERAL

26,79m² – Tratamento e Revestimento Teto Acústico (Forro Vegetal)

26,79m² – Revestimento Piso Vinílico

Tratamento 4 Cantos de Madeira

Tratamento Acústico Paredes (Absorvedores Diafragmáticos)

Porta Vidro Acústica

Tapete de 3x4 (Carpete de Alto Relevo)

01 AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTU - AR CONDICIONADO

Características Técnicas modelo/família Evaporadora: N/a ciclo Evaporadora: Frio
voltagem Evaporadora: 220v vazão De Ar Evaporadora: 1116 controle De Ar

(cima/baixo) Evaporadora: Automático controle De Ar (direita/esquerda)
Evaporadora:

N/a diâmetro Da Linha (sucção) Evaporadora: 5/8 Pol diâmetro Da Linha (liquido)

Evaporadora: 1/4 Pol código Ean Evaporadora: 7892509125352 largura -
Evaporadora:

105,5 altura - Evaporadora: 29,9 profundidades - Evaporadora: 21,5 peso Liquido -

Evaporadora: 11,4 peso Bruto - Evaporadora: 12,9 indicador De Temperatura De

Evaporação - Evaporadora: Sim cor Evaporadora: Branco código Modelo
Evaporadora:

ar24bvhzcwknaz capacidade Da Condensadora (btus): N/a modelo/família

Condensadora: N/a voltagem Condensadora: 220v classificação Energética
(inmetro):

N/a corrente Elétrica De Refrigeração (a): 9 corrente Elétrica De Aquecimento (a):

N/a; frequência (hz): 60 fase: Monofásico potência De Refrigeração: 1944 potência

De Aquecimento: n/a gas Refrigerante: R410-a tecnologia Do Compressor: Inverter

consumo De Energia: 888 Kw/a material Da Serpentina: Cobre controle Remoto: N/a

nível De Ruído Interno (db): N/a nível De Ruído Externo (db): 54 diâmetro Da Linha

(sucção) Condensadora: 5/8 Pol diâmetro Da Linha (liquido) Condensadora: 1/4 Pol

garantia Do Produto: A Garantia Deste Produto E De 1 Ano Nos Componentes E 10

Anos No Compressor Concedido Pela Samsung Conforme Descrito No Manual Do

Fabricante. código Ean Condensadora: 7892509125369 eficiência Energética (eer):

6,00 largura: 88,0 altura: 63,8 profundidade: 31,0 peso Liquido: 42,7 peso Bruto: 45,7

timer: Sim regulagem Da Velocidade De Ventilação: Sim sleep: Sim swing: Sim

memória: Não; turbo: Sim aviso De Limpeza De Filtro: Sim filtro Anti-bactéria: Sim

função Brisa: Não; proteção Anticorrosão: Sim desumidificação: Não controle De

Temperatura Estável:

Sim controle Remoto Iluminado: Sim capacidade (mínima, Nominal, Máxima): N/a

alimentação De Energia: Condensadora

01 MESA SALA ESTUDIO COM ESPACO MESA - MOVEIS

Mesa de Madeira 2,00 x 0,80

Com espaço mesa de som

Monitores de Áudio

01 CADEIRA GAMMER - CADEIRA

Mesa Cor: Preto

Altura da cadeira: 125-133cm

Profundidade da cadeira: 53cm

Profundidade do assento: 51cm

Comprimento do apoio de braço: 27cm

Largura do apoio de braço: 7,5cm

Distância do apoio de braço em relação ao outro: 66.5cm

Altura do braço: Ajustável 26-33cm

Largura do assento: 37cm

Largura do encosto: 55cm

Altura do encosto: 83cm

Distância do assento em relação ao chão: 48-56cm

Diâmetro das rodas: 60mm

Tipo de espuma: Nova espuma Powder free foam

Densidade da espuma: Encosto - 28kg/m3 Assento - 40kg/m3

Construção do quadro: Metal

Material da capa da cadeira: Couro PU e Carbon

Braços: 2D ajustável

Faixa de balanço: Cerca de 15 graus

Trava de inclinação

Especificação da elevação a gás: 80mm

Classe do elevador de gás: 4

Ângulo do encosto ajustável: 90-180 graus

Base: Base de nylon de 350mm

Mecanismo: Butterfly

01 COMPUTADOR M2 16GB RAM 512GB SSD 8-CORE CPU 10- CORE GPU COMPUTADOR

Memória unificada de 16 GB

SSD de 512 GB

CPU de 8 núcleos (8C CPU)

GPU de 10 núcleos (10C GPU)

Neural Engine de 16 núcleos

Gigabit Ethernet

Duas portas Thunderbolt 4 com suporte para DisplayPort, Thunderbolt 4 (até 40 Gb/s),

USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s), Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA compatível com adaptadores (vendidos separadamente)

Duas portas USB-A (até 5 Gb/s)

Porta HDMI e entrada para fones de ouvido de 3,5 mm

Wi-Fi 6E (802.11ax), Bluetooth 5.3

01 MONITOR DE VIDEO 27" - TELA DE VIDEO

Tela FHD de 27" (1920x1080) de 27".

Tem uma resolução de Tela FHD de 27" (1920x1080).

Proporção da tela de 16:9.

Painel IPS.

Seu brilho é de 300cd/m2.

Tipos de conexões: 2 HDMI 1.4, Jack 3.5 mm.

Conforto visual em todos os momentos.

01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS USB AUDIO INTERFACE

MESA DE MONITORACAO E GRAVACAO

32 canais

26 buss

32 pre-amplificadores XMAX

25 faders motorizados sensíveis ao toque

Compatível com rede AVB

Até 34 faixas podem ser gravadas diretamente no gravador de cartão SD integrado

Perfis de usuário protegidos por senha

Com 10 EQs Vintage e Plugins Fat Channel Classic Compressor (podem ser usados simultaneamente em todos os canais)

16 FlexMixes - FlexMixes pode ser configurado como um subgrupo AUX ou mix de Matriz, 24 DCAs

Processador multi-efeitos FLEX FX com 4 slots para efeitos de carregamento

As cenas de mixagem podem ser salvas com as gravações para acelerar as passagens de sons virtuais

Dimensões (L x P x A): 659 x 583 x 165 mm

Peso: 13,6kg

01 PAR DE MONITOR DE AUDIO 8" - MONITOR DE AUDIO

Tipo: Monitor de estúdio

Tipo de alto-falante: 2 vias bi-amp monitor de estúdio alimentado

Faixa de Frequência: (-10dB) 38Hz - 30kHz

Componentes: LF 8 "cone / HF Uma "cúpula

Crossover: 2kHz

Potência de saída: 120W (LF: 75W, HF: 45W)

Conectores de I / O: XLR3-31 tipo (equilibrada), telefone (equilibrada)

O consumo de energia: 60W

Forma: Tipo bass-reflex

Material do armário: MDF

01 POWERPLAY DE 8 VIAS COM CABOS E CAIXINHA DE FONE VIAS DE FONE MUSICOS

8 seções estéreo de amplificação de alta potência independentes em um único espaço de rack;

2 entradas estéreo principais para mixagens independentes (acessíveis de todos os 8 canais);

8 entradas diretas fornecem até 8 mixagens estéreo individuais;

Controle de nível de saída e medido com alta precisão em Leds de 8 dígitos por canal;

Chave mono/estéreo por canal para máxima flexibilidade;

Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo." TRS por canal;

Conector de entrada direta em cada canal para fácil conexão de qualquer tipo de fonte de áudio;

Saídas paralelas permitem o cascadeamento de vários amplificadores de fone;

Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética; Alimentação bivolt.

Caixinhas de Fone; Cabo Multivia 5mts 8 vias estéreo para Power play

01 FONES DE OUVIDO OVER EAR PROFISSIONAL - FONE DE OUVIDO

Projeto Over-Ear (Circumaural)

Estilo Earcup Fechado

Geral

Resposta de Frequência 10 Hz a 20 kHz

Sensibilidade 104 dB

Impedância 63 Ohms

Manuseio de energia máxima 1000 mW

02 MICROFONES CARDIOIDE/ HIPERCARDIOIDE/ OMNIDIRECIONAL/ BIDIRECIONAL - MICROFONE DE GRAVACAO VOZ

Largura de banda de frequência de áudio: 20 a 20000 Hz

Nível de ruído equivalente: 6 dB-A

Sensibilidade: 23 mV/Pa

Sinal para ruído: 88 dB-A

Pad de pre-atenuacao: -6; -12; -18 dB

Filtro de corte de graves: 160; 80; 40 Hz

Impedância elétrica: 200 Ohms

Impedância de carga recomendada: 2200 Ohms

Padrões polares: Cardioide, figura de oito, hiper cardioide, omnidirecional e cardioide Amplo

5 MICROFONES COM FIO DINAMICO CARDIOIDE

MICROFONE COM FIO VOCAL

Resposta de frequência ajustada para vocais

Padrão polar cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo; O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio

Eficaz filtro esférico embutido, com filtro pop integrado

Possui adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus

Cardioide (unidirecional) dinâmico

Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz

Sensibilidade -57,5 dBV / Pa a 1 kHz

Capsula de reposição: R59.

Transdutor (Bobina Movel) Dinâmico

Padrão Polar Cardioide

Resposta de Frequência 50Hz - 15kHz

Máximo de Entrada de Som Nível Não especificado pelo fabricante

Requisitos de Alimentação Nenhum Dinâmico, não necessita de Phantom Power ou Bateria; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância.

Conectores de saída XLR-3M Tipo]

5 MICROFONES COM FIO DINAMICO CARDIOIDE - MICROFONE COM FIO INSTRUMENTO

Transdutor (bobina móvel) dinâmico

Polar Cardioide: Padrão

Resposta de Frequência: 40 Hz - 15 kHz

Máximo de Entrada de Som Nível: Não Especificado pelo Fabricante

Requisitos de Alimentação: Nenhum Dinâmico, Não Requer Alimentação Phantom ou bateria Impedância de Saída: 150 Ohms (300 Ohms) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância

Tipo de saída Conectores: XLR-3M

01 MICROFONE COM FIO DINAMICO SUPERCARDIOIDE PARA BATERIA MICROFONE COM FIO BATERIA

Este microfone foi especialmente projetado para todos os tipos de baixo, de bumbo a baixo. A resposta de frequência e de 20 Hz a 10 kHz, o microfone e construído para o abuso diário do trabalho na estrada. Seu padrão supercardioide auxilia no isolamento e pode unir até 174dB SPL.

Impedância de saída: 150 ohms

01 MICROFONE COM FIO CONDENSADOR CARDIOIDE PARA BATERIA MICROFONE COM FIO BATERIA

Tipo de microfone: Limite;

Padrão Polar: Meio Cardioide;

Resposta de frequência: 20Hz-20kHz;

SPL máximo: 155dB;

Impedância de saída: 146 ohms;

Relação sinal-ruído: 64,5dB;
 Auto ruído: 29,5dB (ponderado A);
 Cor: Preto;
 Conector: XLR.

04 MICROFONES COM FIO DINAMICO PARA BATERIA E PERCUSSAO

MICROFONE COM FIO BATERIA E PERCUSSAO

Um microfone dinâmico especialmente projetado para a captação de tambores. Suas características principais são a pequena dimensão de seu corpo e o encaixe universal integrado que permite fixar o microfone diretamente no aro dos tambores; Ampla resposta de frequências que cria uma sonoridade rica e encorpada para bateria e percussão.

Ataque muito rápido.

Corpo pequeno ideal para montagem direita em tons e caixas.

Cachimbo integrado ao corpo do microfone.

Excelente perfil que se adapta a diversos instrumentos de percussão.

Corpo robusto produzido em meta

Tamanho: 63mm x 41mm

Resposta de frequências: 40Hz – 18.000Hz

Impedância mínima de terminação: 1.000 Ω

Impedância nominal: 350 Ω

Phantom Power necessário: não necessário

Diagrama polar: Cardioide

Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 2 mV/Pa

05 MICROFONES COM FIO CONDENSADOR UNIDIRECIONAL

MICROFONE COM FIO CONDENSADOR

Tipo: Condensador (polarização de eletreto)

Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz

Padrão Polar: Resposta cardioide (unidirecional) - uniforme com frequência, simétrico em relação ao eixo; Impedância de saída: Avaliado em 150 ohms (85 ohms reais); Impedância de carga mínima recomendada: 800 ohms (pode ser usado com cargas tão baixas quanto 150 ohms com nível de corte reduzido)

Configuração de saída e conector: saída balanceada acoplada a transformador;

conector XLR macho

Sensibilidade (a 1.000 Hz): Tensão de circuito aberto: -45 dBV / Pascal (5,6 mV (1 Pascal = 94 dB SPL)

8 DIRECT BOX PASSIVO - DIRECT BOX INSTRUMENTOS

O Direct Box converte uma linha ou um sinal desequilibrado de um instrumento a um sinal balanceado para impedância de microfone nível baixo. Entrada com jack de ." em paralelo IN/OUT, saída de baixa impedância com conector XLR.

Impedância de entrada: 40k Ohms;

Impedância de saída: 300 Ohms;

Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz;

Entrada e saída: -20dB;

Dimensões (A x L x P): 40,00 x 150,00 x 75,00mm;

Peso: 410g

1 MULTICABO 36 VIAS - MULTICABO

Condutor: Condutor em cobre estanhado OFHC 24 AWG.

Isolação: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda.

Blindagem: Blindagem em dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada.

Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado.

36 CONECTORES XLR PAINEL - FEMEAS

Conector XLR de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, Universal "Dsize"

Involucro metálico robusto em "D"

Copos de solda na versão de 3 a 7 polos

Recorte padronizado de painel de 24 mm no tamanho

36 CONECTORES XLR - MACHOS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem "janela", carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com buçim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de Cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e pratico

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano

Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso)

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável

40 CABOS XLR – XLR (SENDO 20- DE 5MTS/ 20- DE 3MTS) - CABO XLR MICROFONE

Cabo balanceado xlr macho + xlr fêmea

Composto por:

Cabo p/ microfone 0,30mm m-30 preto

Conector xlr fêmea

CONECTOR XLR MACHO

Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), dupla blindagem trancada, bitola 0,30mm²/22AWG. (Indicado para estúdios)

Diâmetro: 6,2mm²

08 CABOS P10 – P10 5MTS - CABO P10 INSTRUMENTO

Uso: Instrumento

Blindagem: Cobre espiralado

Blindagem: Braided Copper

Material: PVC

Bitola mm²: 0,20mm²

Bitola AWG: 24 AWG

Revestimento Externo: Flexible PVC Jacket

Alta rotatividade: Sim

Tipo: Instrument Cable

Linha: NINJA

Tipo de plug (L): P10 Mono

Tipo plug: Straight 1/4

Material do plug (L): Latao

Material plug : Nickel Plated
 Tipo de plug (R): P10 Mono
 Tipo plug: Straight 1/4
 Material do plug (R): Latao
 Material Plug: Nickel Plated
 Thermocontratil: Sim

10 PEDESTAL GRANDE - PEDESTAL MICROFONE

Peso: 2,200 kg
 Altura mínima de 100 cm
 Altura máxima de 220 cm
 Haste intermediaria de 85 cm
 Haste Girafa Telescópica com tubo frontal em ALUMINIO de 40 p/ 40 cm
 Base articulada com reforço na parte superior para manter o tripe baixo, evitando Tropeços; Rosca em metal
 Passa fio;
 Sistema de regulagem de altura por gatilhos de fácil manuseio
 Pintura Epoxi corrugada de alto "grip" e super resistente a corrosão

10 CABOS EXTENSOES ENERGIA (SEND0 05- DE 5MTS/ 05- DE 3MTS) EXTENSOES DE AC

Cabo PP Flexível
 Composto por:
 Conector fêmea 10A
 Conector macho 10ª

03 REGUAS DE 6 TOMADAS EXTENSAO COM POWERCON EXTENSOES DE AC

Bivolt (127 V - 220 V).
 Potência Máxima de 2000 W em 127 V e 4000 W em 220 V.
 Base feita de aço carbono 1.5 MM.
 Acabamento em pintura epoxi eletroestática.
 Suporte para fixação.
 6 Tomadas 2P+T 10 ou 20 Amperes Padrão ABNT.

1,5 Metros Cabo PP 3x2,5mm Powecon Pial

LED indicador de energia.

Medidas 18 x 11 x 6cm.

**01 NO BREAK 1500VA ENTRADA DE 115V – 127V/ 220V E SAÍDA DE 115V
NO BREAK SEGURANCA EQUIPAMENTOS E 110V**

Entrada: 115/127V

Saída: 115V

Nobreak interativo com regulação on-line

Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação

Filtro de linha interno

Porta fusível externo com unidade reserva

Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA

Extension Cord: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA).

Conector de engate rápido: para expansão de autonomia

Autodiagnostico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria

Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria

Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.

Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.

Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento.

Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.

Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start)

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)

Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura

Botão liga/desliga temporizado com função mute

Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)

2.4. DOS PRAZOS:

2.4.1. Todo o sistema deverá estar pronto para testes no estúdio no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço;

2.4.2. O contrato decorrente da presente Seleção Pública será formalizado para o serviço a ser realizado, mediante expedição da respectiva Ordem de Serviço.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais/serviços entregues, observando rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, oferecendo material **novo e de primeira linha**, em perfeita condição de uso, não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pelas equipes de fiscalização do Centro de Educação Trabalho e Tecnologia (CETT), Secretaria de Estado da Retomada (SER) e Fundação RTVE, quanto à entrega dos produtos/materiais;

3.1.1. A execução dos serviços e a instalação dos equipamentos será no **TEATRO POMPEU DE PINA** localizado no seguinte endereço: Rua Comendador Joaquim Alves, Centro, Pirenópolis - GO, 72.980-000;

3.2. Caberá à **CONTRATADA**, no caso de defeitos ou imperfeições identificados pela equipe de fiscalização ao longo da exibição e no decorrer do serviço, refazer de imediato os serviços no prazo a ser determinado pela **CONTRATANTE**, sem quaisquer ônus para esta, sob pena de rescisão do Contrato firmado, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

3.3. Caberá à **CONTRATADA**, fornecer a presença de técnico/operador de imagem e som para realizar todo o acompanhamento da montagem dos equipamentos;

3.4. Na Ordem de Serviço a ser emitida pela **CONTRATANTE**, referente aos

serviços a serem prestados, constará o detalhamento, o cronograma, os itens e a quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário;

3.5. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a **CONTRATANTE** poderá aditar a Ordem de Serviço e solicitar a alteração dos quantitativos (suprimindo ou acrescentando) em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do respectivo serviço;

3.6. Os serviços poderão ser cancelados com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data do início da execução, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

3.6.1. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à **CONTRATANTE** ressarcir as despesas assumidas pela **CONTRATADA** para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais;

3.6.2. Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos;

3.7. A entrega será realizada conforme cronograma entregue para a empresa de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

3.8. Todos os itens a serem fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, conforme itens 3.1 e 3.2, devidamente montados, testados e disponíveis para utilização;

3.9. Durante toda a montagem e realização do serviço serão feitas vistorias e fiscalizações por parte da **CONTRATANTE** para a garantia da qualidade do serviço;

3.10. Os prazos estabelecidos poderão ser alterados mediante comunicação e justificativa da Equipe Executora e da Fundação RTVE;

3.11. A **CONTRATADA** deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries durante a montagem dos equipamentos e realização dos serviços;

3.12. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.13. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos para a realização do serviço, e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.

3.14. A **CONTRATADA** será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a **CONTRATANTE** de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

3.15. A **CONTRATADA** deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

3.16. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

3.17. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo cancelar o Contrato firmado.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 1.162.592,11 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme a Planilha Descritiva (Anexo I-A).

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência encontra apoio legal no Decreto nº. 8.241/2014 e, supletivamente, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à matéria.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundação RTVE é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos de apoio a Instituições de Ensino Superior, em especial a Universidade Federal de Goiás. Este apoio, nos termos da Lei nº. 8.958/1994 e Decreto 7.421/2010, se dá através da gestão administrativa de projetos, de prestação de serviços de radiodifusão, educação, comunicação e cultura, que contribuam para a promoção do conhecimento e da cidadania;

6.2. A contratação objeto da presente Seleção Pública visa atender as necessidades do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE;

6.3. Após estudos realizado, em concretização as premissas desse Convênio, detectou-se que o referido teatro seria ideal para instalação e funcionamento de uma Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEP em Artes, visto que, além da importância na preservação do patrimônio histórico artístico do Estado de Goiás, o município de Pirenópolis possui um potencial lauto voltado às artes e economia criativa onde a geração de emprego, renda e de desenvolvimento social e econômico

podem ser estimulados por meio de ações de educação profissional voltada às referidas áreas.

6.4. Desta forma no Teatro Sebastião Pompeu de Pina e nas salas ao fundo, bem como no terraço situado no município de Pirenópolis-GO, na Rua Comendador Joaquim Alves, Centro, CEP 72980-000, será feita a instalação e funcionamento de uma Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEPI em Artes e Economia Criativa, vinculada ao COTEC em Artes Labibe Faiad, para executar cursos dirigidos ao fomento das artes, economia criativa e turismo cultural.

6.5. Os cursos de artes ofertados pela UDEP - Pirenópolis terão sua capacitação e qualificação num local adequado, trazendo aos alunos à oportunidade de um aprendizado moderno, com instalações adequadas e com vivência profissional, devendo ocorrer no teatro, aulas e apresentações e espetáculos.

6.6. Nas salas ao fundo e no terraço será implantado um Complexo Cultural do Cotec contendo um estúdio de gravação de áudio e vídeo onde aulas serão ministradas e produtos culturais serão gerados para profissionalização dos nossos alunos e ingresso no mercado de trabalho.

6.7. Nesse diapasão, determina a execução de projeto cenográfico conforme anexo, a aquisição de equipamentos de áudio o teatro, equipamentos de áudio/vídeo e tratamento acústico para o complexo cultural, devendo ser contratada empresa especializada para esse fim.

6.8. Por fim, conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média total de **R\$ 1.162.592,11 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

7. DA VISTORIA PRÉVIA

7.1. A **CONTRATANTE** poderá realizar vistoria prévia na sede da **CONTRATADA** que apresentar a melhor proposta de preços no certame para a verificação da qualidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados na realização do serviço.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do Contrato de prestação de serviço será de **06 (seis)** meses e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** e as pesquisas de mercado demonstrem que os valores aplicados se mantêm vantajosos.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO CENTRO DE CUSTO

9.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos próprios da Fundação RTVE, bem como provenientes de convênios e contratos firmados por esta para realizar a gestão administrativa e financeira de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, conforme Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, cujas discriminações e centros de custo serão consignados nas respectivas ordens de serviço.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados pela **CONTRATADA** no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal:

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Razão Social: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – RTVE

CNPJ: 01.517.750/0001-06

Inscrição Estadual: 10.520.837-0

Inscrição Municipal: 130.207-8

Endereço: Av. Esperança, s/n, 3º Andar, Prédio da FACE, Campus Samambaia da UFG, CEP: 74690-900, Goiânia – Goiás.

DADOS DA EMPRESA

Obs.: No campo “**Descrição**” da Nota Fiscal, deverá conter a informação do nº. do Contrato celebrado; Nº. da Ordem de Serviço emitida, identificação do convênio (Convênio nº. 01/2023 - Processo nº. 202317645000063); identificação do Centro de Custo;

Banco:
Agência:
C/C:
Operação:
CNPJ:
Favorecido:

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atesto**” pelo empregado competente da **CONTRATANTE**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF ou as certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação;

10.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**;

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar ao departamento responsável pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.7. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato firmado nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa;

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação fiscal;

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x (1/365), sendo:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Na execução do objeto, a **CONTRATADA**, deverá:

11.2. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Seleção Pública;

11.3. Manter o preço registrado pelo período de vigência do Contrato;

11.4. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** e da Equipe Executora, indicando o seu representante e equipe presente na execução dos serviços, mantendo e-mail, telefone, WhatsApp etc., devidamente atualizados, específicos para notificações e orientações;

11.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as parcelas executadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução de cada serviço;

11.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e

especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

11.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.13. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

11.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.19. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer prejuízo causado à Fundação RTVE, devendo

ressarcir-la imediatamente e em sua integralidade, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida na contratação, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.20. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Durante o período de execução a **CONTRATANTE** se compromete a:

12.2. Solicitar o serviço com prazo de execução conforme estipulados neste Termo de Referência;

12.3. Notificar a empresa com preços registrados, por escrito, qualquer ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das parcelas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto;

12.5. Não será efetuado o pagamento estipulado no contrato decorrente do Contrato, caso haja descumprimento da ordem de serviço;

12.6. Observar para que, durante o período da prestação do serviço, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.7. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para a execução do objeto do Contrato;

12.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas para a execução do objeto, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, cláusulas do Contrato e condições ofertadas na Proposta de Preços;

12.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização relativos ao Contrato, por empregado especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.10. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução e entrega de cada parcela do objeto, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com os termos deste Termo de Referência;

12.11. A inadimplência, por parte da empresa com preços registrados, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seus pagamentos à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto registrado;

12.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

12.13. Cabe à **CONTRATANTE**, proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato isso ou de qualquer ordem de serviço.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.O representante da **CONTRATANTE** e da Equipe Executora anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. As parcelas solicitadas do objeto poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as exigências e especificações constantes deste Termo de Referência e ofertadas na proposta de preços, devendo ser corrigidas/refeitas/substituídas no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

15.2.O objeto da presente Seleção Pública será recebido:

I. **PROVISORIAMENTE**, durante a montagem/instalação dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

II. **DEFINITIVAMENTE**, após montagem/instalação do objeto deste Termo de Referência;

15.3.Após o aceite do serviço entregue, seguido do atesto na Nota Fiscal, esta será

encaminhada para pagamento;

15.4. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento e aceite definitivo de cada parcela executada do objeto.

16. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

16.1. O preço é fixo e irredutível e somente poderá sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 40% (quarenta por cento) na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto da presente Seleção Pública a terceiros;

18.2. A subcontratação parcial será permitida, desde que a **CONTRATADA** apresente previamente relatório dos itens que serão objeto da subcontratação e que haja expressa anuência da **CONTRATANTE**;

18.3. A responsabilidade pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação permanece sob a responsabilidade integral da **CONTRATADA** garantido a perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações.

19. DA GARANTIA

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**;

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

19.6. Uma vez notificada, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada;

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pela **CONTRATANTE**;

19.8. Caso necessário prorrogar o prazo mencionado no item 15.6, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento equivalente com especificação igual ou superior ao fornecido, para utilização pela **CONTRATANTE**, em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos no período de reparo;

19.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20. DA REUNIÃO INICIAL

20.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio do Gestor do Contrato, convocará a **CONTRATADA**, imediatamente após a assinatura do Contrato, para reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas, ora denominada reunião inicial, com o objetivo de:

20.1.1. Alinhar a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer preferencialmente entre a **CONTRATANTE** e o Preposto da **CONTRATADA**;

20.1.2. Definir as providências necessárias para inserção da **CONTRATADA** no ambiente de prestação dos serviços;

20.1.3. Definir as providências de implantação dos serviços;

20.1.4. Alinhar entendimento quanto aos modelos de execução e de gestão do Contrato;

20.2. Na Reunião Inicial a **CONTRATADA** deverá:

20.2.1. Apresentar seu **PREPOSTO**;

20.2.2. Tratar de assuntos de comum interesse além daqueles anteriormente previstos;

20.3. Todas as atas de reuniões e as comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, assim como todas as demais intercorrências contratuais, positivas ou negativas, serão arquivadas em processo próprio para fins de manutenção do histórico de gestão do Contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e de acordo com o interesse e a conveniência da Administração da Fundação RTVE.

Graziela Borges

Comissão de Seleção - Fundação RTVE

Eu **Prof.^a Silvana Coleta Santos Pereira**, Diretora Executiva da Fundação RTVE, APROVO, a presente Seleção Pública que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de projeto e instalação de equipamento de áudio, luz e vídeo no estúdio localizado no TEATRO POMPEU DE PINA em Pirenópolis - GO em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Goiânia, 03 de outubro de 2023.



Prof.^a Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE

ANEXO II**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS****(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - Fundação RTVE

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações dos itens que compõem o objeto e demais exigências detalhadas no Instrumento Convocatório da Seleção Pública nº. 036/2023, Termo de Referência e demais anexos, que tem como objeto a _____, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução do objeto na forma prevista e valores constantes para cada item, conforme tabela acima.

Preço global da proposta R\$ _____ (Por Extenso).

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo sessenta dias).

Prazo de execução: _____.

Declaramos, expressamente, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, como frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito a esta empresa requerer após a apresentação desta proposta de preços.

Condições de Pagamento: Conforme item 10 do Termo de Referência.

Dados bancários:

Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos total concordância com os termos e condições do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e demais anexos.

Goiânia, ____ de _____ de 2023.

(data da abertura da sessão)

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo ou nome da empresa e CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Seleção Pública n.º ____/2023.

Processo n.º _____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, representada por seu sócio, o senhor _____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, vem por meio deste fazer as seguintes **DECLARAÇÕES**:

1. **DECLARA** e se compromete nos termos do art. 55, inc. XIII da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
2. **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta **Seleção Pública**, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.
3. **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os **requisitos de habilitação** constantes neste Edital de Seleção Pública.;
4. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18, inciso V, do Decreto n.º 8. 241/2014;
5. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos,

perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854 de 28/10/1999, regulada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002.;

6. DECLARA que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo ou nome da empresa e CNPJ)

ANEXO IV**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Atestamos que a Empresa: _____ forneceu
(descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do
instrumento convocatório) a esta instituição, com boa qualificação nas condições e
prazos contratuais, não havendo nada que desabone os serviços prestados.

Goiânia, ____ de _____ de 202_.

(data da abertura da sessão)

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo ou nome da empresa e CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Seleção Pública n.º ____/2023.

Processo n.º _____.

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º____por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador do CPF n.º _____. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

() **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

Goiânia, ____ de _____ de 2023.

(data da abertura da sessão)

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo ou nome da empresa e CNPJ)

ANEXO VI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º ____/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO RÁDIO E
TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL –
FUNDAÇÃO RTVE E**

_____.

DAS PARTES:

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis, 3º Andar, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.187.834 - SSP-GO e do CPF nº. 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, telefone: _____ com sede na _____, CEP: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu sócio/procurador, o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que será regido pelo Decreto 8.241/2014 e pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, reeditada no D.O.U. de 06/07/94, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e outras alterações sofridas e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de projeto e instalação de equipamento de áudio, luz e vídeo no estúdio localizado NO TEATRO POMPEU DE PINA em Pirenópolis - GO em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços especializados em execução de projeto e instalação de equipamentos de áudio, luz e vídeo no estúdio - **TEATRO POMPEU DE PINA em Pirenópolis – GO**, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários para a instalação do estúdio de gravação no teatro Pompeu de pina, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I-A;

2.2. TODOS os equipamentos de áudio, luz e vídeo, assim como os cabos, acessórios e outros periféricos, devem ser novos e de primeira linha.

2.3. Segue as especificações técnicas para os serviços de projeção cinematográfica:

- **SONORIZAÇÃO:**
- 08 - CAIXAS LINE ARRAY – SENDO 04 CAIXAS ATIVAS E 04 PASSIVAS

04 CAIXAS POR CADA CLUSTER

Line array amplificado de duas vias 2x8" + driver 1,4" e diafragma de 3";

Potência total dos amplificadores (6): 1200 W RMS (contínuo) e 2400 W Pico;

Cobertura (2): 110º horizontal;

Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) (3): 128,5/134,5 dB (LF) 128/134 (HF);

Resp. Frequência (4): 80 Hz a 17 kHz;

Alimentação: 90 a 260V AC automático;

Potência plena: 880W;

Sensibilidade: +4 dBu (1,2V);

Conectores: 2 x XLR, 2 x PowerCon NAC3 (input, link), 2 x RJ 45;

Peso: 27,6 kg;

Dimensões: 230mm A, 600mm L, 535mm C;

04 CAIXAS SUBWOFFER NO CENTRO

Subwoofer amplificado de 18";

Potência total dos amplificadores (6): 1200 W RMS (contínuo) e 2400 W Pico;

Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo/pico) (3): 126/ 132 dB SPL;

Resp. Frequência (4): 28 Hz a 200 Hz;

Conexão: 2 x XLR, 2 x PowerCon NAC3 (input, link), 1 x RJ 45;

Alimentação: 90 a 260 V AC automático;

Sensibilidade: +4 dBu (1,2V);

Consumo elétrico @ potência plena: 880 W;

Peso: 41,8 kg;

Dimensional: 510mm A x 595mm L x 680mm C;

02 BUMPER PARA LINE ARRAY SUSTENTACAO 02 CLUSTERS DO P.A

Peso: 18,8 kg;

Dimensões: 110mm A, 730mm L, 640mm C;

02 TALHAS MANUAL DE 500KG 10M DE CORRENTE SUSTENTAÇÃO 02 CLUSTERS DO P.A

Capacidade de Carga: 500kg (1/2 ton.)

Altura de Elevação: 10 Metros

Esforço necessário máximo: 221 N

Número de correntes de carga: 1

Tipo de Corrente: elo

Peso: 20 KG

01 MESAS DE SOM DIGITAL - MESA DE SOM

Input 16 + 1 (Mestre);

Capacidade de Mistura:

Canais de entrada 40 (32 monos + 2 estéreos + 2 retornos);

Nos bus 20 (8 monos + 6 estéreos);

Buses estéreo 1;

Sub-bus 1;

Funcoes de canal de entrada;

8 grupos DCA;

I/O:

Entradas 16 mic / linha (combo XLR / TRS) + 2 linhas estéreo (pino RCA);

Saídas 16 (XLR);

Slots de expansão 1;

Processadores de bordo;

DSP 8 efeitos + 10 GEQ;

Especificações gerais:

Taxa de amostragem;

Interno 48 kHz;

Consumo de energia 100 W;

Dimensões:

Largura 510 mm (20,1 pol.);

Altura 225 mm (8,9 pol.);

Profundidade 599 mm (23,6 pol.);

Peso líquido;

13,5 kg (29,8 lb);

Faixa de temperatura de operação: 0–40 ° C, faixa de temperatura de armazenamento:

-20–60 ° C;

Especificações Gerais:

Atraso de sinal;

Menos de 2,6 ms, INPUT para OMNI OUT, Fs = 48 kHz;

Fader

100 mm motorizado, resolução = 10 bits, +10 dB a -138 dB, -8 dB todos os faders

Distorção Harmônica Total;

Menos de 0,05% 20 Hz – 20 kHz @ + 4 dBu em 600 Ω , ENTRADA para OMNI OUT,

Ganho de entrada = min. (Medido com um filtro de -18 dB / oitava a 80 kHz);

Resposta de frequência

+0,5, -1,5 dB 20 Hz – 20 kHz, consulte a saída de +4 dBu @ 1 kHz, ENTRADA para OMNI;

OUT

Gama dinâmica 110 dB típico, Conversor DA, 107 dB típico, ENTRADA para OMNI OUT, Ganho de entrada = Min.

Hum e nível de ruído;

Ruído de entrada equivalente -128 dBu tip., Ganho de entrada = Max. (Medido com um filtro de peso A);

Ruído de saída residual -85 dBu, ST master desligado (medido com um filtro A-Weight); Crosstalk;

100 dB (medido com um filtro de -30 dB / oitava a 22 kHz), canais INPUT / OMNI OUT

adjacentes, ganho de entrada = min.

Requerimentos poderosos;

100-240 V 50/60 Hz;

60M MULTICABO 36 VIAS - MULTICABO

Multicabo para sinal de microfone com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.

Especificações:

Tipo: Multicabo para sinal de microfone;

Aplicação: Áudio Profissional;

Quantidade de Vias: 48;

Condutor fabricado em: Cobre;

Blindagem fabricado em: Cobre;

Condutor: 0,20mm²;

Isolamento: Polietileno;

Blindagem: Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm²;

Cobertura: PVC Flexível;

Diâmetro Externo: Ø 28,8 □ } 0,2 mm;

01 MEDUSA BANDEJA - MEDUSA BANDEJA 36 VIAS

Painel em metal para 36 conectores;

Prensa cabo de Nylon;

Pintura Epóxi preta;

Sistema de fechamento com parafusos M4;

Norma Técnica: IEC 60297

Classe de Proteção: IP52

36 CONECTORES XLR PAINEL, SENDO 04 MACHOS E 32 FEMEAS

Conector XLR de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, Universal "Dsize";

Involucro metálico robusto em "D";

Copos de solda na versão de 3 a 7 polos;

Recorte padronizado de painel de 24 mm no tamanho;

36 CONECTORES XLR, SENDO 32 MACHOS E 04 FEMEAS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem "janela", carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com buçim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e prático;

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano;

Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso);

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável;

400M CABO PP FLEXIVEL - AC CAIXAS P.A

Condutores de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, isolamento de composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70oC;

Cobertura do composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo ST5;

Designação 247 NM 53 - C5. Tensão de isolamento 300/500 V;

Seção nominal do condutor (mm2): 3x2,5;

Diâmetro nominal do condutor (mm2): 2;

Espessura nominal isolamento (mm): 0,8;

Espessura nominal de capa (mm): 1,1;

Diâmetro nominal externo (mm): 9,7;

100M MULTICABO 8 VIAS XLR - SINAL CAIXAS

Multicabo 08 VIAS para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm/24 AWG, estanhado, veias na cor azul; numerada e capa preta;

Cor: Preto;

Diametro:12,5m;

100M CABO XLR - SINAL CAIXAS

Condutor 2x0,30 mm2;

Estéreo;

Isolamento Polietileno;

Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trancado;

Cobertura PVC Flexível;

Impedância 56 Ohms;

300M CABO REDE CAT6 BLINDADO - REDE CAIXAS

Condutor: Fio solido de cobre eletrolítico nu, bitola 23 AWG;

Isolamento: Polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 1,00 mm;

Par: Os condutores isolados são torcidos dois a dois com passos adequados, firmemente aderidos para atender os níveis de diafonia;

Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo;
 Cruzeta: Elemento central para separação dos quatro pares;
 Dreno: Fio de aterramento 26AWG revestido em contato com a blindagem;
 Blindagem: Fita de poliéster aluminizada;
 Cobertura: Composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de flamabilidade CMX, diâmetro 6,70 +/- 0,10 mm;
 Taxa de Transmissão: Até 250 MHz;
 Resistencia Elétrica Máxima CC do Condutor 20C:93,8 Ohms/km;
 Resistencia de Isolamento:10000 M ohms .km;
 Capacitância Mutua @ 1KHz:56pF/m;
 Impedância Característica: 100+- 15% Ohms;
 Velocidade de propagação Nominal: 68%;

50 CONECTORES RJ 45 CAT6 - REDE CAIXAS

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular;
 Interface: RJ45;
 Material do Conector: Policarbonato de alta resistência;
 Terminais: banhado a ouro, com três pontos de contato com o cabo;
 Terminal Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão;
 Compatível com padrões 568A e 568B;
 Suporta cabos de rede bitola de 23 a 28 AWG, fio redondo ou liso com seu diâmetro exterior até 0.25 polegadas;

20 CONECTORES ETHERCON MACHO DE LINHA RJ 45 CAT6 - REDE CAIXAS

Conector de cabo/linha RJ45, com corpo em metal, formato XLR (linha"X"), para cabo com bitola de 4,5mm até 8mm. (Não acompanha o miolo RJ45, mas é compatível com vários modelos que existem no mercado), permite a montagem de cabos RJ45 convencionais pré-montados montados;

30- CONECTORES POWERCON - AC CAIXAS P.A

Conector PowerCon de cabo/linha fêmea para sistemas de entrada de energia (20A / 250V - AC);

Corpo em plástico AZUL, trava quick lock, ||bitola de entrada p/ cabos de 5 a 15 mm e terminais de parafuso p/ cabos de 2.5 mm;

20 CONECTORES XLR PAINEL - SENDO 10 MACHOS E 10 FEMEAS

Conector XLR de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, Universal "Dsize";

Involucro metálico robusto em "D";

Copos de solda na versão de 3 a 7 polos;

Recorte padronizado de painel de 24 mm no tamanho;

02 MEDUSA 8 VIAS - SINAL CAIXAS

Fabricada em chapa de aço e pintura eletrostática preta de alta resistência;

Espessura superior às encontradas no mercado;

Impressão de numeração das vias em silk;

Mola em aço zincado e prensa cabo em alumínio forjado;

60 CONECTORES XLR - SENDO 30 MACHOS E 30 FEMEAS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem "janela", carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com buçim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e prático;

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano;

Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso);

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável;

01- SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT DE 8 PORTAS - GERENCIAMENTO DO P.A

8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps;

Plug and Play, não requer configuração;

Case de metal durável com qualidade superior e aparência profissional;

Gerenciamento inteligente de todos os switches Smarts com o Utilitário de Configuração Easy Smart;

Tecnologia sustentável, reduz o consumo de energia;

02- MICROFONES SEM FIO - MICROFONES SEM FIO

Sem Fio Mao;

Sistemas simultâneos por banda: Até 12

Analógico / Digital: Analógico;

Faixa de frequência: 512-542 MHz;

Faixa de operação: 300 pes. Linha de visão;

Resposta de frequência: 50Hz-20kHz;

Microfone Incluído: sim;

Seleção de canal: Auto;

Microfone;

Tipo: Dinâmico;

Padrão Polar: Cardioide;

Resposta de frequência: 50Hz-17kHz;

Transmissor:

Fator de forma: Portátil;

Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado A);

Recurso Mudo: sim;

Tipo de bateria: 2 x AA;

Vida útil da bateria: Até 14 horas;

Dimensões: 2,5 "x 4,3" x 0,8 ";

Peso: 0,48 libras;

Destinatário: Tipo: Rackmount;

Receptor:

Montável em rack: sim;

Espaços de rack: Meia cremalheira;

Exibe: LCD;

Saídas: 1 x XLR, 1 x 1/4 "

Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15V DC

15 CABOS XLR – XLR (SENDO 10- DE 5MTS/ 05- DE 10MTS)

CABO XLR MICROFONE

Cabo balanceado xlr macho + xlr femea;

Composto por:

Cabo p/ microfone 0,30mm m-30 preto;

Conector xlr femea;

CONECTOR XLR MACHO;

Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), dupla blindagem trancada, bitola 0,30mm²/22AWG. (Indicado para estúdios);

Diâmetro: 6,2mm²;

II - ILUMINAÇÃO:

12 REFLETOR PAR LED 18X18W INDOOR RGBWA + UV - PAR LED

Refletor Led 18x18w Indoor RGBWA + UV;

Lente colimadora de 25°;

Consumo 200w;

18 leds de 18w RGBWA+UV;

RGBWA UV: Vermelho / Verde / Azul / Branco / Ambar / Roxo (Luz Negra);

Leds full 6 em 1;

Todos os LEDs fazem a cor em seu total: potência maior para cada cor;

Controle via DMX/Auto/Sound;

Display digital com botões;

Estrutura de alumínio;

Pintura eletrostática preto fosco;

Proteção IP:20;

Acompanha cabo adaptador IP:20 AC/Sinal;

9 canais DMX;

Voltagem 110/220v 50/60Hz;

08 REFLETOR PAR 64 COB 200W COM BANDOOR - REFLETOR COB

Fonte de alimentação: AC90/240V - 50Hz/60Hz;

Potência: 200 W;

Com Bandoor;

2 LUZES DE LED;

Cor da luz: Branco quente a branco frio (3200 a 6500K);

Modos: DMX 512, Self-propelled, Master-Slave;

Canais: 5;

Angulo do beam: 60°;

01 MESA DE LUZ DMX - MESA DE LUZ

Saída DMX: 1 x XLR 3 pinos Fêmea;

12 scanners de 16 canais;

23 bancos de 8 cenas cada, totalizando 184 cenas;

8 faders para ajuste do sinal DMX de 0-255;

2 faders para controle da velocidade de chase e tempo de fade (transição);

Microfone embutido;

Função Blackout;

Bivolt Auto;

Fonte de alimentação: DC9-12V 300mAmin;

Voltagem: 127v e 220v;

Tamanho: 18 x 50 x 10 cm;

Peso: 2,050 kg;

01 SISTEMA DE MAIN POWER (2 PROPOWER/ 1 RACK DIMMER 12CANAIS/ 1 SPLITTER 4X16) - SISTEMA MAIN POWER

PROPOWER:

Entrada de energia tipo Borne (Sinal);

4000 Watts por canal;

12 disjuntores 25A para proteção individual por canal;

3 disjuntores 70A protegendo 04 canais cada;

24 Tomadas 2P+T 10 Amperes (duas tomadas por canal);

Dimensões:

Altura: 15 cm;

Largura: 48,5 cm;

Profundidade: 45 cm;

Peso: 8,5kg;

RACK DIMMER:

Entrada de energia tipo Borne (Sindal);

Entrada e saída do sinal Digital DMX com Conector XLR 03 pinos;

4000 Watts por canal;

12 disjuntores 25A para proteção individual por canal;

3 disjuntores 70A protegendo 04 canais cada;

24 Tomadas 2P+T 10 Amperes (duas tomadas por canal);

Display Digital para configurar gravações e endereçamento nos canais.

Dimensões:

Altura: 15 cm;

Largura: 48,5 cm;

Profundidade: 45 cm;

Peso: 15;

SPLITTER:

220 Volts;

4 Entradas XLR;

16 Saídas Isoladas XLR;

4 Saídas LINK;

1,5 Metros Cabo PP Injetado 3x2,5mm+ Plug 10ª;

Led Indicador de energia;

Led indicador de sinal DMX;

Chave on/off;

Fusível 10A para proteção;

Chapa feita em aço-carbono 1,5MM de espessura;

Acabamento feito em pintura epóxi eletroestática;

Altura: 9 cm;

Largura: 48,5;
 Profundidade: 30;
 Peso: 05 kg;

150M 5 CABOS DE AC MAIN POWER ILUMINAÇÃO - ALIMENTACAO MAIN POWER

Cabo Fio 750V 25mm;
 Composição: cobre / pvc;
 Tensão: 450 / 750v;
 Norma aplicável: nbr nm 247-3;
 Designação: 247 nm 02 c4;
 Peso: 2,5kg;
 Resistente a chamas: bwf-b;

20 GARRAS DE APARELHO - GARRAS PARA PENDURAR

Garra de Fixação Grande;
 Cor Preta;
 Para tubos de até 2 polegadas;
 Tamanho 15cm x 11cm x 3,5cm;

20 CABOS XLR – XLR DMX (SENDO 10 DE 1,5MTS/ 10 DE 3MTS/ 05 DE 5MTS/ 05 DE 10MTS - CABO XLR DMX

CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC;
 ISOLACAO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores vermelha e preta;
 BLINDAGEM: Fita aluminizada + Dreno de cobre estanhado;
 MALHA: Tranca de cobre estanhado com 75% de cobertura;
 COBERTURA: Cobertura em PVC;
 GRAVACAO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque;
 Cabo com Blindagem Trancada e Fita de Alumínio;
 Bitola: 2 x 0.20 mm;

Cor do cabo: Preto;

Malha 75%;

Conector xlr fêmea; Conector xlr macho;

120M MULTICABO 4 VIAS XLR - SINAL DMX

Multicabo 04 VIAS para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm/24 AWG, estanhado, veias na cor azul, numerada e capa preta;

Cor: Preto;

Diametro:12,5m;

40 CONECTORES XLR - SENDO 20 MACHOS E 20 FEMEAS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem “janela”, carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com bucim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e prático;

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano;

Alívio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso)

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável;

120M 4 CHICOTE MULTIVIA DE ENERGIA 6 VIAS - AC ILUMINACAO

Cabo de comando iluminação 6 plugs e 30mts - pp 14 vias x 2,5mm² c/ 6 plugs macho, nbr 180o 10a com pinos maciços / 6 plugs fêmeas longas nbr 10a. as 2 vias que sobram, fazer terra c/ cabo verde para as demais - fita a definir 2x no cabo e nos plugs utilizar fitas coloridas 2x + termo retrátil;

48 CONECTORES FEMEA 2P+ T 10ª - CONECTORES LINK APARELHOS

Corpo em material termoplástico de alta qualidade;

Contatos em latão;

Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V~;

Produtos Certificados pelo INMETRO;

Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).

25 CABOS EXTENSOES ENERGIA (SEND0 10- DE 5MTS/ 10- DE 3MTS/ 05- DE 10MTS - EXTENSOES DE AC

Cabo PP Flexível;

Composto por:

Conector fêmea 10ª;

Conector macho 10ª;

III. CENOGRAFIA:

4 TUBO DE ALUMINO REDONDO - TUBO LINHAS DE CENARIO

24Mts de Tubo de Alumínio Redondo;

6Mts de Comprimento;

Tubo 2"x 1/8;

Alumínio Preto;

20- CINTA CATRACA DE AMARRACAO 800KG - AMARRACAO TUBOS

Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 0,80 tonelada;

Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 0,40 tonelada;

Fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1;

Força de tensão manual: 25 daN;

Força de tensão nominal: 80 daN;

Largura da cinta: 25,0 mm;

Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 4,62 m;

Comprimento da cinta ajustável: 4,0 metros;

Comprimento da cinta fixa: 0,57 metros;

Alongamento total da cinta: Máximo 7%;

Material dos acessórios da cinta para amarração de carga: Aço bi cromatizado;

Material da cinta: 100% Poliéster (PES);

Carga de ruptura da cinta para amarração de carga: 1,6 toneladas;

Cor da cinta: Preta;

16 GANCHOS PRESSAO GARRA CLAMP ALGEMA - AMARRACAO TUBOS

Largura: 25mm;

Altura: 104mm;

Abertura máxima: 60mm;

Fechamento máximo: 43mm;

Material: ALUMINIO ANODIZADO;

Regulagem: Parafuso com molas de pressão;

Capacidade de carga: 50kg;

Peso: 300gr;

01 CORTINA BOCA DE CENA - CORTINA FRENTE

Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster– 400g/ml na cor a definir, com dimensões de 12,00 metros de largura por 6,00 metros de altura, com abertura central, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamentos antichamas através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.

01 TRILHO MOTORIZADO - TRILHO CORTINA

O trilho de alumínio com funcionamento exclusivo por meio de deslizantes e roldanas, operando de modo mais eficiente e silencioso. A cortina e aberta e fechada lateralmente de modo motorizado. Motor Bivolt touch, com receptor embutido RF, com controle remoto 433.92 Mhz;

01 ROTUNDA - CORTINA FUNDO

Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster– 400g/ml na cor a definir, com Dimensões de 12,00 metros de largura por 6,00 metros de altura, com abertura central, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamentos antichamas através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.

Acompanha Trilho de 12,00 metros de comprimento, composto por perfil de alumínio e base de madeira, os rodízios confeccionados em tubo de pvc nas

dimensões de 3/4 acompanhado de roldana de nylon com 3 elos de corrente, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23 mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon, acionado por sistema de cordas.

01 CICLORAMA FIXO - TELA PROJECAO FUNDO PALCO

Tela de projeção fundo do palco confeccionada em VPD 400g/m²– Preto/Branco– (100% PVC) especifica para projeção nas dimensões de x metros de largura e x metros de altura. Fixada em vara cênica acompanhada de bolsa na parte inferior com tubo para contrapeso e com reforço nas laterais.

IV - VÍDEO:

01 PROJETOR 10.000 LUMNES, WUXGA, LASER PROJETOR

Fonte de energia: 200-240 VCA, 50/60 Hz; 100-120 VCA, 50/60 Hz o brilho e reduzido com menor tensão);

Chip DLP:

Tamanho do painel - 17.0 mm (0.67 In) diagonal (16:10 proporção de aspecto)

Método de exibição - DLP`chip x 1, sistema de projeção DLP

Pixels - 2.304.000 (1920X1200) pixels

Lente: Zoom motorizado (proporção de projeção 1.7-2.4:1), foco motorizado F 1.7-1.9, F 25.6-35.7 mm

Fonte de luz: Diodos Laser Classe 1 (Classe 3R para modelo EUA), Fonte de luz, vida útil 20,000 horas (Modo Normal) / 24,000 horas (Modo Eco). Até esse momento, o brilho terá diminuído para cerca de metade do original.

Tamanho da tela (diagonal): 1.27-15.24 m (50-600 in), 1.27-5.08 m (50-200 in) com ET-DLE055 2.54-8.89 m (100-350 in) com ET DLE030, 16:10 proporção de aspecto (PT-RZ970/F1W930), 4:3 proporção de aspecto (PT-8X110)

Luminosidade: 10,000:1 lm (Centro)/9.400 lm

Centro-to-corner uniformidade: 90%

Contraste: 10,000:1 (Ligado/Desligado, Modo de Contraste Dinâmico: 3)

Resolução: 1920 x 1200 pixels

Óptico Eixo shift - Vertical (do centro da tela): 50 %, -16 % (motorizado)

Horizontal (do centro da tela): 30 % 10 % (+28 % 10 % com ET DLE085)
(motorizado)

Escala de correção Keystone: Vertical: .40 ° (± 22 ° com ET DLE085/DLE055, +5 ° com ET-DLE030), horizontal: ± 15 ° (Não pode ser operado com ET-DLE030)

Instalação: Teto / chão, frente / traz, Instalação livre 360 graus

Ambiente de operação: Temperatura de operação: 0-45 °C (32-113 °F)'g,
operação com umidade: 10-80 % (sem condensação)

Acessórios fornecidos: Cabo de alimentação com trava, controle remoto sem fio/com cabo, baterias (R03/Tipo AAx 2), software CD-ROM (Logo Software de transferência, Software Multi Monitoramento e Controle

02 EXTENSOR HDMI RJ45 60M - EXTENSOR HDMI

Extensão até 50 metros usando Cat 6.

Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída. Suporte até 1080p resolução de vídeo.

Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda. Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark.

Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm.

Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP.

Saída de vídeo: HDMI 1.3b.

Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i.

Distancia de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros.

Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz.

Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz.

02 CABO HDMI BLINDADO 30M - CABO HDMI

Cabo HDMI / HDMI 30 Metros - Versão 1.4 compatível 4k para tvs de Led, Lcd e Plasma, Ele transmite sinais digitais de áudio e vídeo, com alta qualidade, por meio de uma única conexão.

Livre de oxigênio cortada pelo sistema "12 CUT Turbine" para melhor transferência de sinal e altíssima resistência a corrosão com velocidade de até 10.2 Gbps a 340hz
Suporta TV LED; PLAYSTATION5; XBOX360; LCD; PLASMA.

Filtros de ferrite nas pontas

02 CABO HDMI BLINDADO 5M - CABO HDMI

Cabo HDMI / HDMI 5 Metros - Versão 1.4 compatível 4k para tvs de Led, Lcd e Plasma, Ele transmite sinais digitais de áudio e vídeo, com alta qualidade, por meio de uma única conexão.

Livre de oxigênio cortada pelo sistema "12 CUT Turbine" para melhor transferência de sinal e altíssima resistência a corrosão com velocidade de até 10.2 Gbps a 340hz Suporta TV LED; PLAYSTATION5; XBOX360; LCD; PLASMA.

Filtros de ferrite nas pontas

01 TRIPE PARA PROJETOR COM INCLINACAO 20KG - TRIPE PROJETOR

Suporte tripe para projetor

Pintura eletrostática

Regulagem de inclinação

Altura varia de 1,00 a 1,95m

Capacidade de até 20Kg

Peso 4,5 kg

Observações:

Base metálica

Altura até 1,95m

Suporta até 20kg

V - GRUPO GERADOR:

1 GRUPO GERADOR A DIESEL 313 KVA – 60HZ - GERADOR

Grupo Gerador diesel. 250KW 313KVAI em regime de emergência ou 225kW (281KVAI) em regime de fonte principal, 60 Hz, 380/220V com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 400 litros montado no chassi do grupo gerador.

Sistema de controle microprocessado Power Command 1.1, para gerenciamento do grupo gerador. Carenagem Silenciada composta por uma cobertura metálica

revestida internamente com material fono-absorvente, garantindo um nível de ruído menor ou igual a 85dB (A).

PAINEL DE TRANSFERENCIA:

Quadro de Transferência Automática microprocessado equipado com comando e controle digital, com capacidade de corrente de 500 Amperes. tetrapolar. para funcionamento em regime de transferência automática e aberta. Com interrupção momentânea durante a comutação das fontes. O mecanismo é fornecido com manopla para opção de OPERACAO MANUAL;

ACESSORIOS INCLUIDOS POR GRUPO GERADOR:

Bateria de partida. com respectivos cabos e conectores

Carregador de baterias regulado 2A / Battery Charger Kit 12/24VDC

Disjuntor tripolar - 630A

Regulador eletrônico de velocidade

Silencioso Hospitalar

VI - SALA E ESTUDIO:

01 ACUSTICA SALA ESTUDIO - ACUSTICO GERAL

26,79m² – Tratamento e Revestimento Teto Acústico (Forro Vegetal)

26,79m² – Revestimento Piso Vinílico

Tratamento 4 Cantos de Madeira

Tratamento Acústico Paredes (Absorvedores Diafragmáticos)

Porta Vidro Acústica

Tapete de 3x4 (Carpete de Alto Relevo)

01 AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTU - AR CONDICIONADO

Características Técnicas modelo/família Evaporadora: N/a ciclo Evaporadora: Frio
voltagem Evaporadora: 220v vazão De Ar Evaporadora: 1116 controle De Ar
(cima/baixo) Evaporadora: Automático controle De Ar (direita/esquerda)
Evaporadora:

N/a diâmetro Da Linha (sucção) Evaporadora: 5/8 Pol diâmetro Da Linha (líquido)

Evaporadora: 1/4 Pol código Ean Evaporadora: 7892509125352 largura -
 Evaporadora:
 105,5 altura - Evaporadora: 29,9 profundidades - Evaporadora: 21,5 peso Líquido -
 Evaporadora: 11,4 peso Bruto - Evaporadora: 12,9 indicador De Temperatura De
 Evaporação - Evaporadora: Sim cor Evaporadora: Branco código Modelo
 Evaporadora:
 ar24bvhzcwnaz capacidade Da Condensadora (btus): N/a modelo/família
 Condensadora: N/a voltagem Condensadora: 220v classificação Energética
 (inmetro):
 N/a corrente Elétrica De Refrigeração (a): 9 corrente Elétrica De Aquecimento (a):
 N/a frequência (hz): 60 fase: Monofásico potência De Refrigeração: 1944 potência
 De Aquecimento: n/a gas Refrigerante: R410-a tecnologia Do Compressor: Inverter
 consumo De Energia: 888 Kw/a material Da Serpentina: Cobre controle Remoto:
 N/a nível De Ruído Interno (db): N/a nível De Ruído Externo (db): 54 diâmetro Da
 Linha (sucção) Condensadora: 5/8 Pol diâmetro Da Linha (líquido) Condensadora:
 1/4 Pol garantia Do Produto: A Garantia Deste Produto É De 1 Ano Nos
 Componentes E 10 Anos No Compressor Concedido Pela Samsung Conforme
 Descrito No Manual Do Fabricante. código Ean Condensadora: 7892509125369
 eficiência Energética (eer): 6,00 largura: 88,0 altura: 63,8 profundidade: 31,0 peso
 Líquido: 42,7 peso Bruto: 45,7 timer:
 Sim regulagem Da Velocidade De Ventilação: Sim sleep: Sim swing: Sim memória:
 Não turbo: Sim aviso De Limpeza De Filtro: Sim filtro Anti-bactéria: Sim função
 Brisa: Não, proteção Anticorrosão: Sim desumidificação: Não controle De
 Temperatura Estável:
 Sim controle Remoto Iluminado: Sim capacidade (mínima, Nominal, Máxima): N/a
 alimentação De Energia: Condensadora

01 MESA SALA ESTUDIO COM ESPACO MESA - MOVEIS

Mesa de Madeira 2,00 x 0,80

Com espaço mesa de som

Monitores de Áudio

01 CADEIRA GAMMER - CADEIRA

Mesa Cor: Preto

Altura da cadeira: 125-133cm

Profundidade da cadeira: 53cm

Profundidade do assento: 51cm

Comprimento do apoio de braço: 27cm

Largura do apoio de braço: 7,5cm

Distância do apoio de braço em relação ao outro: 66.5cm

Altura do braço: Ajustável 26-33cm

Largura do assento: 37cm

Largura do encosto: 55cm

Altura do encosto: 83cm

Distância do assento em relação ao chão: 48-56cm

Diâmetro das rodas: 60mm

Tipo de espuma: Nova espuma Powder free foam

Densidade da espuma: Encosto - 28kg/m³ Assento - 40kg/m³

Construção do quadro: Metal

Material da capa da cadeira: Couro PU e Carbon

Braços: 2D ajustável

Faixa de balanço: Cerca de 15 graus

Trava de inclinação

Especificação da elevação a gás: 80mm

Classe do elevador de gás: 4

Ângulo do encosto ajustável: 90-180 graus

Base: Base de nylon de 350mm

Mecanismo: Butterfly

01 COMPUTADOR M2 16GB RAM 512GB SSD 8-CORE CPU 10- CORE GPU COMPUTADOR

Memória unificada de 16 GB

SSD de 512 GB

CPU de 8 núcleos (8C CPU)

GPU de 10 núcleos (10C GPU)

Neural Engine de 16 núcleos

Gigabit Ethernet

Duas portas Thunderbolt 4 com suporte para DisplayPort, Thunderbolt 4 (até 40 Gb/s), USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s), Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA, compatível com adaptadores (vendidos separadamente)

Duas portas USB-A (até 5 Gb/s)

Porta HDMI e entrada para fones de ouvido de 3,5 mm

Wi-Fi 6E (802.11ax), Bluetooth 5.3

01 MONITOR DE VIDEO 27" - TELA DE VIDEO

Tela FHD de 27" (1920x1080) de 27".

Tem uma resolução de Tela FHD de 27" (1920x1080).

Proporção da tela de 16:9.

Painel IPS.

Seu brilho é de 300cd/m2.

Tipos de conexões: 2 HDMI 1.4, Jack 3.5 mm.

Conforto visual em todos os momentos.

01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS USB AUDIO INTERFACE

MESA DE MONITORACAO E GRAVACAO

32 canais

26 buss

32 pre-amplificadores XMAX

25 faders motorizados sensíveis ao toque

Compatível com rede AVB

Até 34 faixas podem ser gravadas diretamente no gravador de cartão SD integrado

Perfis de usuário protegidos por senha

Com 10 EQs Vintage e Plugins Fat Channel Classic Compressor (podem ser usados simultaneamente em todos os canais)

16 FlexMixes - FlexMixes pode ser configurado como um subgrupo AUX ou mix de Matriz, 24 DCAs;

Processador multi-efeitos FLEX FX com 4 slots para efeitos de carregamento

As cenas de mixagem podem ser salvas com as gravações para acelerar as passagens de sons virtuais

Dimensões (L x P x A): 659 x 583 x 165 mm

Peso: 13,6kg

01 PAR DE MONITOR DE AUDIO 8" - MONITOR DE AUDIO

Tipo: Monitor de estúdio

Tipo de alto-falante: 2 vias bi-amp monitor de estúdio alimentado

Faixa de Frequencia: (-10dB) 38Hz - 30kHz

Componentes: LF 8 "cone / HF Uma "cupula

Crossover: 2kHz

Potência de saída: 120W (LF: 75W, HF: 45W)

Conectores de I / O: XLR3-31 tipo (equilibrada), telefone (equilibrada)

O consumo de energia: 60W

Forma: Tipo bass-reflex

Material do armário: MDF

01 POWERPLAY DE 8 VIAS COM CABOS E CAIXINHA DE FONE VIAS DE FONE MUSICOS

8 seções estéreo de amplificação de alta potência independentes em um único espaço de rack;

2 entradas estéreo principais para mixagens independentes (acessíveis de todos os 8 canais);

8 entradas diretas fornecem até 8 mixagens estéreo individuais;

Controle de nível de saída e medido com alta precisão em Leds de 8 dígitos por canal;

Chave mono/estéreo por canal para máxima flexibilidade;

Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo." TRS por canal;

Conector de entrada direta em cada canal para fácil conexão de qualquer tipo de fonte de áudio;

Saídas paralelas permitem o cascadeamento de vários amplificadores de fone;

Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética;

Alimentação bivolt.

Caixinhas de Fone

Cabo Multivia 5mts 8 vias estéreo para Power play

01 FONES DE OUVIDO OVER EAR PROFISSIONAL - FONE DE OUVIDO

Projeto Over-Ear (Circumaural)

Estilo Earcup Fechado Geral

Resposta de Frequência 10 Hz a 20 kHz

Sensibilidade 104 dB

Impedância 63 Ohms

Manuseio de energia máxima 1000 mW

02 MICROFONES CARDIOIDE/ HIPERCARDIOIDE/ OMNIDIRECIONAL/ BIDIRECIONAL - MICROFONE DE GRAVACAO VOZ

Largura de banda de frequência de audio: 20 a 20000 Hz

Nível de ruído equivalente: 6 dB-A

Sensibilidade: 23 mV/Pa

Sinal para ruído: 88 dB-A

Pad de pre-atenuacao: -6; -12; -18 dB

Filtro de corte de graves: 160; 80; 40 Hz

Impedância elétrica: 200 Ohms

Impedância de carga recomendada: 2200 Ohms

Padroes polares: Cardioide, figura de oito, hiper cardioide, omnidirecional e cardioide Amplo

5 MICROFONES COM FIO DINAMICO CARDIOIDE MICROFONE COM FIO VOCAL

Resposta de frequência ajustada para vocais

Padrão polar cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo;

O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio

Eficaz filtro esférico embutido, com filtro pop integrado

Possui adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus
 Cardioide (unidirecional) dinâmico
 Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz
 Sensibilidade -57,5 dBV / Pa a 1 kHz
 Capsula de reposição: R59.
 Transdutor (Bobina Móvel) Dinâmico
 Padrão Polar Cardioide
 Resposta de Frequência 50Hz - 15kHz
 Máximo de Entrada de Som Nivel Não especificado pelo fabricante
 Requisitos de Alimentação Nenhum Dinâmico, não necessita de Phantom Power ou bateria;
 Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância.
 Conectores de saída XLR-3M Tipo]

5 MICROFONES COM FIO DINAMICO CARDIOIDE - MICROFONE COM FIO INSTRUMENTO

Transdutor (bobina móvel) dinâmico
 Polar Cardioide: Padrão
 Resposta de Frequência: 40 Hz - 15 kHz
 Máximo de Entrada de Som Nível: Não Especificado pelo Fabricante
 Requisitos de Alimentação: Nenhum Dinâmico, Não Requer Alimentação Phantom ou bateria;
 Impedância de Saida: 150 Ohms (300 Ohms) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância
 Tipo de saída Conectores: XLR-3M

01 MICROFONE COM FIO DINAMICO SUPERCARDIOIDE PARA BATERIA MICROFONE COM FIO BATERIA

Este microfone foi especialmente projetado para todos os tipos de baixo, de bumbo a baixo. A resposta de frequência e de 20 Hz a 10 kHz, o microfone e construído

para o abuso diário do trabalho na estrada. Seu padrão supercardioide auxilia no isolamento e pode unir até 174dB SPL.

Impedância de saída: 150 ohms

01 MICROFONE COM FIO CONDENSADOR CARDIOIDE PARA BATERIA

MICROFONE COM FIO BATERIA

Tipo de microfone: Limite;

Padrão Polar: Meio Cardioide;

Resposta de frequência: 20Hz-20kHz;

SPL máximo: 155dB;

Impedância de saída: 146 ohms;

Relação sinal-ruído: 64,5dB;

Auto ruído: 29,5dB (ponderado A);

Cor: Preto;

Conector: XLR.

04 MICROFONES COM FIO DINAMICO PARA BATERIA E PERCUSSAO

MICROFONE COM FIO BATERIA E PERCUSSAO

Um microfone dinâmico especialmente projetado para a captação de tambores. Suas características principais são a pequena dimensão de seu corpo e o encaixe universal integrado que permite fixar o microfone diretamente no aro dos tambores. Ampla resposta de frequências que cria uma sonoridade rica e encorpada para bateria e percussão.

Ataque muito rápido.

Corpo pequeno ideal para montagem direita em tons e caixas.

Cachimbo integrado ao corpo do microfone.

Excelente perfil que se adapta a diversos instrumentos de percussão.

Corpo robusto produzido em meta

Tamanho: 63mm x 41mm

Resposta de frequências: 40Hz – 18.000Hz

Impedância mínima de terminação: 1.000 Ω

Impedância nominal: 350 Ω

Phantom Power necessário: não necessário

Diagrama polar: Cardioide

Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 2 mV/Pa

05 MICROFONES COM FIO CONDENSADOR UNIDIRECIONAL

MICROFONE COM FIO CONDENSADOR

Tipo: Condensador (polarização de eletreto)

Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz

Padrão Polar: Resposta cardioide (unidirecional) - uniforme com frequência, simétrico em relação ao eixo;

Impedância de saída: Avaliado em 150 ohms (85 ohms reais)

Impedância de carga mínima recomendada: 800 ohms (pode ser usado com cargas tão baixas quanto 150 ohms com nível de corte reduzido)

Configuração de saída e conector: saída balanceada acoplada a transformador; conector XLR macho

Sensibilidade (a 1.000 Hz): Tensão de circuito aberto: -45 dBV / Pascal (5,6 mV (1 Pascal = 94 dB SPL)

8 DIRECT BOX PASSIVO - DIRECT BOX INSTRUMENTOS

O Direct Box converte uma linha ou um sinal desequilibrado de um instrumento a um sinal balanceado para impedância de microfone nível baixo. Entrada com jack de ." em paralelo IN/OUT, saída de baixa impedância com conector XLR.

Impedância de entrada: 40k Ohms;

Impedância de saída: 300 Ohms;

Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz;

Entrada e saída: -20dB;

Dimensões (A x L x P): 40,00 x 150,00 x 75,00mm;

Peso: 410g

1 MULTICABO 36 VIAS - MULTICABO

Condutor: Condutor em cobre estanhado OFHC 24 AWG.

Isolação: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda.

Blindagem: Blindagem em dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada.

Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado.

36 CONECTORES XLR PAINEL - FEMEAS

Conector XLR de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, Universal "Dsize"

Involucro metálico robusto em "D"

Copos de solda na versão de 3 a 7 polos

Recorte padronizado de painel de 24 mm no tamanho

36 CONECTORES XLR - MACHOS

Conector macho com recesso de travamento aprimorado sem "janela", carcaça mais rigorosa aumenta a durabilidade;

A bota com bucim de poliuretano oferece alta proteção contra as tensões de flexão de cabos;

Design elegante e ergonômico – valioso e pratico

Rosca interna na casca está bem protegida contra qualquer dano

Alivio de tensão aprimorado do tipo mandril fornece maior força de tração e facilita a montagem e mais rapidamente;

Anéis e botas coloridos disponíveis para codificação ou identificação (não incluso)

Casco fundido de zinco robusto, duradouro e confiável.

40 CABOS XLR – XLR (SENDO 20- DE 5MTS/ 20- DE 3MTS) - CABO XLR MICROFONE

Cabo balanceado xlr macho + xlr fêmea

Composto por:

Cabo p/ microfone 0,30mm m-30 preto

Conector xlr fêmea

CONECTOR XLR MACHO

Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), dupla blindagem trancada, bitola 0,30mm²/22AWG. (Indicado para estúdios)

Diâmetro: 6,2mm²

08 CABOS P10 – P10 5MTS - CABO P10 INSTRUMENTO

Uso: Instrumento
 Blindagem: Cobre espiralado
 Blindagem: Braided Copper
 Material: PVC
 Bitola mm2: 0,20mm2
 Bitola AWG: 24 AWG
 Revestimento Externo: Flexible PVC Jacket
 Alta rotatividade: Sim
 Tipo: Instrument Cable
 Linha: NINJA
 Tipo de plug (L): P10 Mono
 Tipo plug: Straight 1/4
 Material do plug (L): Latao
 Material plug : Nickel Plated
 Tipo de plug (R): P10 Mono
 Tipo plug: Straight 1/4
 Material do plug (R): Latao
 Material Plug: Nickel Plated
 Thermocontratil: Sim

10 PEDESTAL GRANDE - PEDESTAL MICROFONE

Peso: 2,200 kg
 Altura mínima de 100 cm
 Altura máxima de 220 cm
 Haste intermediaria de 85 cm
 Haste Girafa Telescópica com tubo frontal em ALUMINIO de 40 p/ 40 cm
 Base articulada com reforço na parte superior para manter o tripe baixo, evitando Tropeços; Rosca em metal; Passa fio
 Sistema de regulagem de altura por gatilhos de fácil manuseio
 Pintura Epoxi corrugada de alto "grip" e super resistente a corrosão

10 CABOS EXTENSOES ENERGIA (SEND0 05- DE 5MTS/ 05- DE 3MTS) EXTENSOES DE AC

Cabo PP Flexível

Composto por:

Conector fêmea 10A

Conector macho 10ª

03 REGUAS DE 6 TOMADAS EXTENSAO COM POWERCON EXTENSOES DE AC

Bivolt (127 V - 220 V).

Potência Máxima de 2000 W em 127 V e 4000 W em 220 V.

Base feita de aço carbono 1.5 MM.

Acabamento em pintura epoxi eletroestática.

Suporte para fixação.

6 Tomadas 2P+T 10 ou 20 Amperes Padrão ABNT.

1,5 Metros Cabo PP 3x2,5mm Powecon Pial

LED indicador de energia.

Medidas 18 x 11 x 6cm.

01 NO BREAK 1500VA ENTRADA DE 115V – 127V/ 220V E SAIDA DE 115V NO BREAK SEGURANCA EQUIPAMENTOS E 110V

Entrada: 115/127V

Saída: 115V

Nobreak interativo com regulação on-line

Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação

Filtro de linha interno

Porta fusível externo com unidade reserva

Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA

Extension Cord: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA).

Conector de engate rápido: para expansão de autonomia

Autodiagnostico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria

Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria

Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.

Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.

Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento.

Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.

Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start)

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)

Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura

Botão liga/desliga temporizado com função mute;

Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).

2.3. DOS PRAZOS:

2.3.1. Todo o sistema deverá estar pronto para testes no estúdio no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço;

2.3.2. O contrato decorrente da presente Seleção Pública será formalizado para o serviço a ser realizado, mediante expedição da respectiva Ordem de Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais/serviços entregues, observando rigorosamente as condições estabelecidas neste Contrato, oferecendo material **novo e de primeira linha**, em perfeita condição de uso, não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pelas equipes de fiscalização do Centro de Educação Trabalho e

Tecnologia (CETT), Secretaria de Estado da Retomada (SER) e Fundação RTVE, quanto à entrega dos produtos/materiais;

3.1.1. A execução dos serviços e a instalação dos equipamentos será no **TEATRO POMPEU DE PINA** localizado no seguinte endereço: Rua Comendador Joaquim Alves, Centro, Pirenópolis - GO, 72.980-000;

3.2. Caberá à **CONTRATADA**, no caso de defeitos ou imperfeições identificados pela equipe de fiscalização ao longo da exibição e no decorrer do serviço, refazer de imediato os serviços no prazo a ser determinado pela **CONTRATANTE**, sem quaisquer ônus para esta, sob pena de rescisão do Contrato firmado, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

3.3. Caberá à **CONTRATADA**, fornecer a presença de técnico/operador de imagem e som para realizar todo o acompanhamento da montagem dos equipamentos;

3.4. Na Ordem de Serviço a ser emitida pela **CONTRATANTE**, referente aos serviços a serem prestados, constará o detalhamento, o cronograma, os itens e a quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário;

3.5. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a **CONTRATANTE** poderá aditar a Ordem de Serviço e solicitar a alteração dos quantitativos (suprimindo ou acrescentando) em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do respectivo serviço;

3.6. Os serviços poderão ser cancelados com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data do início da execução, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

3.6.1. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à **CONTRATANTE** ressarcir as despesas assumidas pela **CONTRATADA** para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais;

- 3.6.2. Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos;
- 3.7. A entrega será realizada conforme cronograma entregue para a empresa de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;
- 3.8. Todos os itens a serem fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, conforme itens 3.1 e 3.2, devidamente montados, testados e disponíveis para;
- 3.9. Durante toda a montagem e realização do serviço serão feitas vistorias e fiscalizações por parte da **CONTRATANTE** para a garantia da qualidade do serviço;
- 3.10. Os prazos estabelecidos poderão ser alterados mediante comunicação e justificativa da Equipe Executora e da Fundação RTVE;
- 3.11. A **CONTRATADA** deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 3.12. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 3.13. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos para a realização do serviço, e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.
- 3.14. A **CONTRATADA** será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a **CONTRATANTE** de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer

outra que advenha dos serviços a serem prestados;

3.15. A **CONTRATADA** deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

3.16. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

3.17. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Contrato, podendo cancelar o Contrato firmado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato de prestação de serviço será de **06 (seis)** meses e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** e as pesquisas de mercado demonstrem que os valores aplicados se mantêm vantajosos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ _____ (_____)**, conforme itens discriminados na Planilha Descritiva (Anexo I-A).

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após prestação do serviço, com emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo(a) Fiscal do Contrato, no valor total de **R\$ _____ (_____)**, mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta Corrente

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue ao gestor do contrato com a discriminação dos serviços prestados;

6.2.1. Demais condições do pagamento estão orientadas na Ordem de Serviço.

6.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal, na qual deverão ser discriminados os seguintes dados:

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Razão Social: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE

CNPJ: 01.517.750/0001-06

Inscrição Estadual: 10.520.837-0

Inscrição Municipal: 130.207-8

Endereço: Av. Esperança, s/n, 3º Andar, Prédio da FACE, Campus Samambaia da UFG, CEP: 74690-900, Goiânia – Goiás.

Banco:
Agência:
C/C:
Operação:
CNPJ:
Favorecido:

Obs.: No campo “**Descrição**” da Nota Fiscal, deverá conter a informação do nº. do Contrato celebrado; Nº. da Ordem de Serviço emitida, identificação do convênio (Convênio nº. 01/2023 - SER (Processo nº. 202119222000153), identificação do Centro de Custo (**Projeto 1.000, Centro de Custos _____**);

6.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atesto**” pelo empregado competente da **CONTRATANTE**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 6.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF ou as certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação;
- 6.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**;
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar ao departamento responsável pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato firmado nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa;
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação fiscal;
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x (1/365), sendo:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço é fixo e irreajustável e somente poderá sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões de até **40% (quarenta por cento)** na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Projeto 1.000, decorrente do Convênio nº. nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE.

- C.C.: _____

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do objeto, a **CONTRATADA**, deverá:

10.2. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Seleção Pública;

10.3. Manter o preço registrado pelo período de vigência do Contrato;

10.4. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** e da Equipe Executora, indicando o seu representante e equipe presente na execução dos serviços, mantendo e-mail, telefone, WhatsApp etc., devidamente atualizados, específicos para notificações e orientações;

- 10.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as parcelas executadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**;
- 10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução de cada serviço;
- 10.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 10.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.13. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 10.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.19. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer prejuízo causado à Fundação RTVE, devendo ressarcir-la imediatamente e em sua integralidade, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida na contratação, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.20. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Durante o período de execução a **CONTRATANTE** se compromete a:
- 11.2. Solicitar o serviço com prazo de execução conforme estipulados neste Termo de Referência;

- 11.3. Notificar a empresa com preços registrados, por escrito, qualquer ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das parcelas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto;
- 11.5. Não será efetuado o pagamento estipulado no contrato decorrente do Contrato, caso haja descumprimento da ordem de serviço;
- 11.6. Observar para que, durante o período da prestação do serviço, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.7. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para a execução do objeto do Contrato;
- 11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas para a execução do objeto, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, cláusulas do Contrato e condições ofertadas na Proposta de Preços;
- 11.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização relativos ao Contrato, por empregado especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.10. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução e entrega de cada parcela do objeto, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com os termos deste Termo de Referência;
- 11.11. A inadimplência, por parte da empresa com preços registrados, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seus pagamentos à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto registrado;

- 11.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 11.13. Cabe à **CONTRATANTE**, proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato isso ou de qualquer ordem de serviço.
- 11.14. Durante o período de execução a **CONTRATANTE** se compromete a:
- 11.15. Solicitar as parcelas com prazo de execução conforme estipulados neste Contrato;
- 11.16. Notificar a empresa com preços registrados, por escrito, qualquer ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das parcelas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.17. Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução das parcelas do objeto;
- 11.18. Não será efetuado o pagamento estipulado no contrato decorrente do Contrato, caso haja descumprimento da ordem de serviço;
- 11.19. Observar para que, durante o período da prestação do serviço, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.20. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para a execução do objeto do Contrato;
- 11.21. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas para a execução do objeto, de acordo com as exigências do Termo de Referência, cláusulas deste Contrato e condições ofertadas na Proposta de Preços;
- 11.22. Exercer o acompanhamento e a fiscalização relativos ao Contrato, por

empregado especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.23. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução e entrega de cada parcela do objeto, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

11.24. A inadimplência, por parte da empresa com preços registrados, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seus pagamentos à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto registrado;

11.25. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

11.26. Cabe à **CONTRATANTE**, proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato isso ou de qualquer ordem de serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS

12.1. Durante o período de execução a **CONTRATANTE** se compromete a:

12.2. Solicitar o serviço com prazo de execução conforme estipulados neste Termo de Referência;

12.3. Notificar a empresa com preços registrados, por escrito, qualquer ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das parcelas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto;

- 12.5. Não será efetuado o pagamento estipulado no contrato decorrente do Contrato, caso haja descumprimento da ordem de serviço;
- 12.6. Observar para que, durante o período da prestação do serviço, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 12.7. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para a execução do objeto do Contrato;
- 12.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas para a execução do objeto, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, cláusulas do Contrato e condições ofertadas na Proposta de Preços;
- 12.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização relativos ao Contrato, por empregado especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.10. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução e entrega de cada parcela do objeto, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com os termos deste Termo de Referência;
- 12.11. A inadimplência, por parte da empresa com preços registrados, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seus pagamentos à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto registrado;
- 12.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 12.13. Cabe à **CONTRATANTE**, proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato isso ou de qualquer ordem de serviço.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto da presente Seleção Pública a terceiros;

13.2. A subcontratação parcial será permitida, desde que a **CONTRATADA** apresente previamente relatório dos itens que serão objeto da subcontratação e que haja expressa anuência da **CONTRATANTE**;

13.3. A responsabilidade pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação permanece sob a responsabilidade integral da **CONTRATADA** garantido a perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DEMAIS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.2. Veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A **CONTRATADA** se obriga, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante a prestação dos serviços, não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da **CONTRATANTE**, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo. O referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

17.1. As **PARTES** declaram expressamente ter pleno conhecimento e se comprometem a observar fielmente as disposições legais concernentes à prevenção e combate às atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, dinheiro e valores, e corrupção, especialmente as contidas nas Leis nº 9.613/98 e nº 12.846/13 e legislação correlata, bem como nas normas emanadas por órgãos reguladores, comprometendo-se, inclusive, a fazê-lo em relação a eventuais alterações posteriores que estas venham a sofrer;

17.2. As **PARTES** declaram, ainda, que o inteiro teor da legislação envolvendo a matéria referida no item supra é de conhecimento também de seus empregados, prepostos e terceiros em relação aos quais se responsabiliza integralmente pela fiel observância dos dispositivos legais em questão;

17.3. A **CONTRATADA** declara que não ofereceu, pagou ou autorizou o pagamento ou qualquer tipo de vantagem, direta ou indireta, a qualquer pessoa física ou jurídica, da administração pública, nacional ou estrangeira, e tampouco efetuará quaisquer destas práticas, de forma a tentar obter para si vantagem indevida, inclusive, para consecução do objeto da presente contratação. Declara ainda que não tentou ou tentará influenciar de qualquer forma, de maneira indevida ou ilícita, qualquer outra pessoa (física ou jurídica) da administração pública, nacional ou estrangeira, com o intuito de obter uma vantagem comercial imprópria, bem como não aceitou e nem aceitará referido pagamento no futuro e, caso venha a ter conhecimento de algum

destes atos, se compromete a informar imediatamente os órgãos de governança da **CONTRATANTE**;

17.4. A **CONTRATADA** concorda, ainda, em responder prontamente às dúvidas da **CONTRATANTE** relacionadas com o programa anticorrupção e outros controles relacionados ao disposto nesta Cláusula e que cooperará plenamente em qualquer investigação da **CONTRATANTE** sobre eventuais violações às suas disposições. A não observância de tais previsões configurará infração legal além de infração contratual, sendo esta causa de rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **CONTRATADA**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. As **PARTES** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e empregados, que utilizem os Dados pessoais e pessoais sensíveis na extensão autorizada pela LGPD, ressalvados os casos definidos em lei, ou por expressa determinação judicial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja na sua rescisão, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

19.2. Os casos de rescisão contratual unilateral serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

19.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou

condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

IV - Multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

V - Multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

VI - Multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

VII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784/1999;

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

21.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

21.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**;

21.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

21.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

21.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

21.6. Uma vez notificada, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada;

21.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pela **CONTRATANTE**;

21.8. Caso necessário prorrogar o prazo mencionado no item 15.6, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento equivalente com especificação igual ou superior ao fornecido, para utilização pela **CONTRATANTE**, em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos no período de reparo;

21.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ASSINATURA

22.1. As **PARTES** reconhecem, por meio do presente Instrumento, a validade da assinatura eletrônica, nos termos do § 2º, do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, bem como de que a referida assinatura eletrônica não implicará em qualquer alteração, desqualificação ou desnaturação de quaisquer deveres ou obrigações aqui previstas, os quais as **PARTES** continuam integralmente obrigadas a observar.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE

23.1. A íntegra do presente contrato estará disponível mediante publicação no sítio da Fundação RTVE na internet, no endereço www.rtve.org.br, conforme estabelecido no Art. 4º-A, I, da Lei nº. 8.958/1994.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE** segundo as disposições contidas no Decreto nº. 8.241/2014, na Lei nº. 8.666/1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da comarca de Goiânia – GO, renunciando-se as **PARTES** a qualquer outro, ainda que mais privilegiado possa demonstrar-se.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes.

Goiânia, __ de ____ de 2023.

Prof.^a Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: